



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N.º 34/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024. - EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE COMPRAS."

### LICITAÇÕES

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- DELIBERAÇÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024PE.

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 003/2023.
- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 003/2024.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO GERAL PARA ACIONAMENTO CIRÚRGICO COM CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIO E CONSULTA PÓS-OPERATÓRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO GERAL PARA ACIONAMENTO CIRÚRGICO COM CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIO E CONSULTA PÓS-OPERATÓRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

### CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO N.º 121/2024 - EMPRESA: VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO N.º 122/2024 - EMPRESA: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO N.º 123/2024 - EMPRESA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO N.º 124/2024 - EMPRESA: NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.



- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO N.º 125/2024 - EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO GERAL PARA ACIONAMENTO CIRÚRGICO COM CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIO E CONSULTA PÓS-OPERATÓRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 235/2023.

### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 221/2023





MUNICÍPIO DE URANDI  
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N.º 34/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação de Encarregado de Compras.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **LUCINEIA PIMENTEL RODRIGUES**, brasileiro, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-20.128.985 – SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o N.º 034.883.205-29, para ocupar o cargo e exercer as funções de Encarregado de Compras.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 10 de maio de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-  
000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## **PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024PE**

“Delibera acerca de impugnação ao instrumento editalício interposta e dá outras providências”.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, pavilhão 02, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.233.812/0001-52, requerendo, em síntese, que esta Municipalidade promova alterações na descrição e qualidade do objeto licitado.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

Quando a Administração estabelece, no edital as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva a conclusão de que o edital é a lei do procedimento a que se refere, seguindo assim o pensamento do mestre Hely Lopes Meirelles, que pugna pela assertiva de que o edital “é lei interna





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



da licitação” e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a administração que o expediu.

No caso em comento, o impugnante requer sejam modificadas as descrições do material das luminárias a serem confeccionadas em alumínio injetado, para incluir possibilidade de fornecimento do produto em Alumínio Extrusado. Ocorre que o material informado por este é de qualidade inferior, para equipamento que ficará em contínua e perpétua exposição aos elementos extremos.

Pede ainda, que seja padronizada a vida útil do led para, 50.000 horas, ou indicado marca que atenda a preconização do edital - luminárias com vida útil do LED de 100.000. Incabível tal pleito, posto que a administração não tem obrigação e nem pode, por lei, indicar as marcas a serem fornecidas, mas é certo que, em simples consulta aos portais eletrônicos, verifica-se a existência de luminárias que atendam as disposições editalícias. No mesmo teor, rejeita-se a arguição de adequação de descrição de temperatura operacional dos leds.

Isto posto, não configura qualquer cerceamento a ampla concorrência o fato da administração requerer o material com a qualidade adequada à prestação contínua do serviço público a qual se presta tal aquisição, cabendo ao licitante potencial acatar ou não as características do item requerido para aquisição, para sua eventual disputa no certame.

## **CONCLUSÃO**

É o quanto basta relatar. Passo a **DECISÃO**:

<sup>1</sup> <https://aalok.com.br/blog/vida-util-led/#:~:text=As%20lumin%C3%A1rias%20LED%20AALOK%20por,temperatura%2C%20%C3%A1gua%2C%20entr e%20outros.>





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-  
000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



Assim, primeiramente, levando em conta o *quantum* arguido na presente impugnação, **não se há qualquer inconsistência no instrumento editalício.**

Ante o exposto, recebo o presente recurso vez que tempestivo, para em seu mérito julga-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo assim *in totum* o conteúdo do instrumento editalício e a conseqüente data de abertura da sessão pública.

Urandi – Bahia, 10 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

**Pregoeira**

**Decreto nº 040/2023**





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –  
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Saúde

## RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e a Leis Federais n.º 14.133/21, e o processo de Credenciamento n.º 003/2024, e:

*Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de Médicos, Exames Laboratoriais, Exames de Imagens, Fisioterapeutas, Fonoaudiologia e Consultas na área de psicologia no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, publicado em 27/02/2024 e que estende-se até 30/11/2024;*

*Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

*Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento de saúde a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;*

*Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 040/2023.*

Torna Público, que fica Credenciado o candidato infra-relacionado, para a prestação de serviços de saúde de fonoaudiologia para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 003/2024 de 27 de fevereiro de 2024:

Inscrito e Credenciado para adjudicação e Homologação, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA SANTOS.	072.554.325-65	12/04/2024	12/04/2024



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –  
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

**Secretaria de Saúde**

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 28 de fevereiro à 30 de novembro de 2024 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br).

Urandi-BA, 12 de abril de 2024.

Conceição Maria Policiano Farias  
Agente de Contratação Direta  
DECRETO Nº 040/2023





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



### Secretaria de Administração

## RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO

### N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e a Leis Federais n.º 14.133/21, e o processo de Credenciamento n.º 003/2024, e:

*Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de Médicos, Exames Laboratoriais, Exames de Imagens, Fisioterapeutas, Fonoaudiologia e Consultas na área de psicologia no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, publicado em 27/02/2024 e que estende-se até 30/11/2024;*

*Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

*Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento de saúde a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;*

*Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 040/2023.*

Torna Público, que fica Credenciado o candidato infra-relacionado, para a prestação de serviços de saúde de medico cirurgião geral no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 003/2024 de 27 de fevereiro de 2024:

Inscrito e Credenciado para adjudicação e Homologação, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
-----	---------------	--------------	-------------------	-----------------



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Administração**

01	<b>SÃO MARCOS &amp; AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	27.203.362/0001-36	27/03/2024	27/03/2024
----	---	--------------------	------------	------------

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 28 de fevereiro à 30 de novembro de 2024 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br).

Urandi-BA, 27 de março de 2024.

Conceição Maria Policiano Farias  
Agente de Contratação Direta  
DECRETO Nº 040/2023





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |  
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)  
Secretaria de Administração



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2024

*Serviços médicos de cirurgia geral para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde, pareceres do Departamento Jurídico e da Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como procedimento auxiliar, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 037/2024**, fica HOMOLOGADA a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de cirurgia geral para acionamento cirúrgico com consulta pré-operatório e consulta pós-operatório no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto da empresa de saúde **SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36, com sede na Praça Ananias de Matos, 274, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000, com valor mensal estimado de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil e centos e quarenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), conforme proposta apresentada ao Município, para o período de 12 (doze) meses.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do processo de Credenciamento nº 003/2024.

Urandi - Bahia, 02 de abril de 2024.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Administração

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de médico cirurgião geral para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199, e art. 079 e art. 074 da Lei Federal n.º 14.133/21 e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 003/2024, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas na Lei Federal 14.133/21;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36, com sede na Praça Ananias de Matos, 274, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000.*



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Administração

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de cirurgião geral para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 02 de abril de 2024.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 121/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 121/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, N.º 287, Bairro Caiçara, Guanambi - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Suzy Araújo Silva, portadora do RG n.º 0232634157 SSP – BA e CPF n.º 675.782.685-20, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 048/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE 12 – SOROS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	REQUISITADO	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO SALDO
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO 1000 ML	Frasco	FARMAX	3.000	172	2.828	R\$ 4,00	R\$ 11.312,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO 500 ML	Frasco	FARMAX	1.440	581	859	R\$ 3,24	R\$ 2.783,16
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO 2.000 ML	Frasco	FARMAX	2.000	0	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	Frasco	HALEXISTAR	3.000	500	2.500	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	Frasco	HALEXISTAR	19.800	16.250	3.550	R\$ 5,41	R\$ 19.205,50
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	Frasco	HALEXISTAR	19.800	5.477	14.323	R\$ 5,20	R\$ 74.479,60
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Frasco	HALEXISTAR	11.000	4.895	6.105	R\$ 6,72	R\$ 41.025,60
8	SORO GLICOSIOLÓGICO 500 ML	Frasco	FRESENIUS	6.000	140	5.860	R\$ 5,79	R\$ 33.929,40
9	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	Frasco	HALEXISTAR	3.000	450	2.550	R\$ 5,18	R\$ 13.209,00
10	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	Frasco	HALEXISTAR	4.000	30	3.970	R\$ 6,74	R\$ 26.757,80
11	SORO MANITOL 20% 250 ML	Frasco	HALEXISTAR	200	93	107	R\$ 15,08	R\$ 1.613,56
12	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	Frasco	HALEXISTAR	4.000	228	3.772	R\$ 8,01	R\$ 30.213,72
13	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	Frasco	HALEXISTAR	2.000	135	1.865	R\$ 6,38	R\$ 11.898,70
<b>VALOR GLOBAL R\$ 305.803,04 (trezentos e cinco mil, oitocentos e três reais e quatro centavos)</b>								<b>R\$ 305.803,04</b>





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura e encerramento em 30/09/2024 prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 305.803,04 (trezentos e cinco mil, oitocentos e três reais e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Projeto atividade: 2065 – manutenção das ações do bloco da atenção primária  
Projeto atividade: 2068 – gestão do prog. incentivo financeiro da aps - capitação ponderada  
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto atividade: 2298 – manutenção das ações do bloco da atenção especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 16000000,150010002

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi – BA, 03 de maio de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 15.229.287/0001-01  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 122/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 122/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.197.423/0001-05, com sede na Avenida Prefeito José Neves Teixeira, Nº2911, Bairro Ipanema, Guanambi - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Romildo Ramos Sobrinho, portador do RG Nº 07.975.087-75 e CPF Nº 886.922.805-34, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE 02 – INSUMOS II								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	REQUISITADO	SALDO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. SALDO
1	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	Unidade	260	5	255	J PROLAB	R\$ 4,50	R\$ 1.147,50
2	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	Unidade	260	5	255	J PROLAB	R\$ 5,20	R\$ 1.326,00
3	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	Unidade	260	9	251	J PROLAB	R\$ 4,50	R\$ 1.129,50
4	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	Unidade	260	10	250	J PROLAB	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
5	ATADURA DE CREPE 06CM 13 FIOS C/12 Unidade	Pacote	600	0	600	ANAPOLIS	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
6	ATADURA DE CREPE 08CM 13 FIOS C/12 Unidade	Pacote	1.500	30	1470	ANAPOLIS	R\$ 3,50	R\$ 5.145,00
7	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS C/ 12 Unidade	Pacote	3.740	335	3405	ANAPOLIS	R\$ 7,30	R\$ 24.856,50
8	ATADURA DE CREPE 12CM 13 FIOS C/ 12 Unidade	Pacote	1.740	0	1740	ANAPOLIS	R\$ 3,95	R\$ 6.873,00
9	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 Unidade 1,8M	Pacote	1.740	530	1210	ANAPOLIS	R\$ 9,20	R\$ 11.132,00
10	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 Unidade 1,8M	Pacote	1.240	70	1170	ANAPOLIS	R\$ 12,80	R\$ 14.976,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	ATADURA GESSADA Nº 10 C/ 20 Unidade	Caixa	30	30	0	POLAR FIX	R\$ 63,00	R\$ 0,00
12	ATADURA GESSADA Nº 12 C/ 20 Unidade	Caixa	60	0	60	POLAR FIX	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
13	ATADURA GESSADA Nº 15 C/ 20 Unidade	Caixa	30	30	0	POLAR FIX	R\$ 92,00	R\$ 0,00
14	ATADURA GESSADA Nº 20 C/ 20 Unidade	Caixa	30	0	30	POLAR FIX	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
15	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50X45 CM - 50 UNIDADES PACOTE	Pacote	400	22	378	ANAPOLIS	R\$ 92,00	R\$ 34.776,00
16	COMPRESSA CIRURGICA 20X20 CM - 50 UNIDADES PACOTE	Pacote	200	0	200	POLAR FIX	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
17	ESCOVA CERVICAL - 100 UNIDADES	Pacote	100	0	100	KOLPLAST	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
18	ESPÁTULA DE AYRES - 100 UNIDADES	Pacote	100	0	100	ESTILO	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
19	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (G)	Unidade	1.000	145	855	KOLPLAST	R\$ 1,95	R\$ 1.667,25
20	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (M)	Unidade	3.000	750	2250	KOLPLAST	R\$ 1,90	R\$ 4.275,00
21	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (P)	Unidade	2.100	480	1620	KOLPLAST	R\$ 1,80	R\$ 2.916,00
22	FAIXA DE SMACH 10 CM - 2 METROS	Rolo	3	0	3	TYLOR	R\$ 25,00	R\$ 75,00
23	FAIXA DE SMACH 15 CM - 2 METROS	Rolo	3	0	3	TYLOR	R\$ 30,00	R\$ 90,00
24	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA INTUBAÇÃO HMF/ COM TUBO TRAQUEIA ADULTO	Unidade	5	0	5	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 75,00
25	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA INTUBAÇÃO HMF/ COM TUBO TRAQUEIA INFANTIL	Unidade	5	0	5	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 75,00
26	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	Unidade	50	0	50	PROTEC	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
27	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	Unidade	50	0	50	PROTEC	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
28	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G C/ 08 Unidade	Pacote	2.500	468	2032	POLAR FIX	R\$ 20,00	R\$ 40.640,00
29	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M C/ 08 Unidade	Pacote	2.500	30	2470	POLAR FIX	R\$ 19,00	R\$ 46.930,00
30	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO P C/ 08 Unidade	Pacote	2.000	0	2000	POLAR FIX	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
31	FRALDAS INFANTIL TAMANHO G C/ 30	Pacote	1.000	40	960	POLAR FIX	R\$ 15,00	R\$ 14.400,00
32	FRALDAS INFANTIL TAMANHO XG C/8 Unidade	Pacote	300	261	39	POLAR FIX	R\$ 16,00	R\$ 624,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	FRALDAS INFANTIL TAMANHO M C/36	Pacote	250	0	250	BIGFRAL	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
34	FRALDAS INFANTIL TAMANHO P C/42	Pacote	150	0	150	BIGFRAL	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
35	Kit MÁSCARA DE VENTURI (Kit)	Unidade	30	0	30	PROTEC	R\$ 19,00	R\$ 570,00
36	LÂMINA FOSCA PARA CITOLOGIA ONCÓTICA CX/50	Caixa	85	39	46	LABOR	R\$ 9,50	R\$ 437,00
37	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 Caixa C/ 100 Unidade	Caixa	15	4	11	MEDIX	R\$ 40,00	R\$ 440,00
38	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 C/ 100 Unidade	Caixa	96	15	81	MEDIX	R\$ 40,00	R\$ 3.240,00
39	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 C/ 100 Unidade	Caixa	115	20	95	MEDIX	R\$ 40,00	R\$ 3.800,00
40	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 C/ 100 Unidade	Caixa	100	0	100	MEDIX	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
41	LÂMINA PARA BISTURI Nº 25 C/ 100 Unidade	Caixa	100	0	100	MEDIX	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
42	LÂMINA PARA BISTURI Nº 27 C/ 100 Unidade	Caixa	100	0	100	MEDIX	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
43	LANCETAS SIMPLES DESCARTÁVEIS	Unidade	6.000	1.465	4535	G-TECH	R\$ 0,08	R\$ 362,80
44	MALHA TUBULAR Nº 06 CM - 15 METROS	Rolo	25	0	25	POLAR FIX	R\$ 12,00	R\$ 300,00
45	MALHA TUBULAR Nº 08 CM - 15 METROS	Rolo	25	0	25	POLAR FIX	R\$ 13,00	R\$ 325,00
46	MALHA TUBULAR Nº 10 CM - 15 METROS	Rolo	6	6	0	POLAR FIX	R\$ 16,00	R\$ 0,00
47	MALHA TUBULAR Nº 12 CM - 15 METROS	Rolo	12	5	7	POLAR FIX	R\$ 17,00	R\$ 119,00
48	MALHA TUBULAR Nº 15 CM - 15 METROS	Rolo	6	6	0	POLAR FIX	R\$ 18,00	R\$ 0,00
49	MALHA TUBULAR Nº 20 CM - 15 METROS	Rolo	6	5	1	POLAR FIX	R\$ 22,00	R\$ 22,00
50	MALHA TUBULAR Nº 25 CM - 15 METROS	Rolo	25	6	19	POLAR FIX	R\$ 30,00	R\$ 570,00
51	MALHA TUBULAR Nº 30 CM - 15 METROS	Rolo	25	0	25	POLAR FIX	R\$ 32,00	R\$ 800,00
52	MANGUITO DE LÁTEX 2 TUBOS 2 SAÍDAS	Unidade	70	0	70	PREMIUM	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
53	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO	Unidade	100	0	100	NEVONE	R\$ 9,90	R\$ 990,00
54	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	Unidade	100	0	100	NEVONE	R\$ 9,90	R\$ 990,00
55	MÁSCARA Nº95 TRIPLA SEM RESPIRADOR	Unidade	1.500	30	1470	MEDIX	R\$ 1,30	R\$ 1.911,00
56	MASCARA PFF2 TRIPLA SEM	Unidade	1.500	0	1500	MEDIX	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VÁLVULA							
57	MASCARA CIRURGICA Caixa COM 50 Unidade	Caixa	2.100	205	1895	MEDIX	R\$ 10,20	R\$ 19.329,00
58	MASCARA CIRURGICA INFANTIL Caixa COM 25 Unidade	Caixa	1.000	0	1000	LABOR	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
59	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ RN (BANHO DE LUZ / FOTOTERAPIA)	Unidade	12	0	12	DANY	R\$ 8,50	R\$ 102,00
60	PAPEL CREPADO 20cmX20cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 Unidades	Pacote	390	45	345	HOSPFLEX	R\$ 55,00	R\$ 18.975,00
61	PAPEL CREPADO 40cmX40cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 Unidades	Pacote	240	47	193	HOSPFLEX	R\$ 77,00	R\$ 14.861,00
62	PAPEL CREPADO 30cmX30cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 Unidades	Pacote	390	13	377	HOSPFLEX	R\$ 72,00	R\$ 27.144,00
63	PAPEL CREPADO 50cmX50cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 Unidades	Pacote	250	2	248	HOSPFLEX	R\$ 70,00	R\$ 17.360,00
64	PAPEL CREPADO 60cmX60cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 Unidades	Pacote	200	10	190	HOSPFLEX	R\$ 80,00	R\$ 15.200,00
65	PAPEL CREPADO 80cmX80cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 Unidades	Pacote	150	0	150	HOSPFLEX	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
66	PAPEL CREPADO 100cmX100cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 Unidades	Pacote	200	0	200	HOSPFLEX	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
67	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 X 100 METROS	Rolo	50	0	50	HOSPFLEX	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
68	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 X 100 METROS	Rolo	50	3	47	HOSPFLEX	R\$ 69,50	R\$ 3.266,50
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 METROS	Rolo	50	0	50	HOSPFLEX	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 METROS	Rolo	50	5	45	HOSPFLEX	R\$ 115,50	R\$ 5.197,50
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 METROS	Rolo	50	0	50	HOSPFLEX	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
72	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 X 100 METROS	Rolo	50	2	48	HOSPFLEX	R\$ 130,00	R\$ 6.240,00
73	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 METROS	Rolo	50	0	50	HOSPFLEX	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
74	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 X 100 METROS	Rolo	50	0	50	HOSPFLEX	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
75	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS C/ 100 Unidades	Pacote	1.000	60	940	AGUIA	R\$ 13,90	R\$ 13.066,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76	PAPEL KRAFT 1,20 X 100 metros	Rolo	50	0	50	HB EMBALAGENS	R\$ 184,99	R\$ 9.249,50
77	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 215mmX30METROS	Rolo	40	0	40	DARU	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
78	PÊRA P/ ELETROCARDIOGRAMA	Unidade	12	4	8	BIO TECH	R\$ 32,00	R\$ 256,00
79	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO P/ RN cor branca	Unidade	200	30	170	VENKURE	R\$ 6,00	R\$ 1.020,00
80	REANIMADOR (AMBU) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE O2	Unidade	10	0	10	PROTEC	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
81	REANIMADOR (AMBU) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE O2	Unidade	5	0	5	PROTEC	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
82	TELA DE CIRURGIA 15,2 X 15,2 POLIPROPILENO (PARA CIRURGIA DE HÉRNIA)	Unidade	40	5	35	VENKURE	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
83	TESTE BIOLÓGICO - CAIXA C/ 20	Caixa	15	0	15	CLEAN	R\$ 184,00	R\$ 2.760,00
84	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML P/ OXIGÊNIO	Unidade	200	40	160	PROTEC	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
85	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 500 ML P/ OXIGÊNIO	Unidade	50	0	50	PROTEC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
86	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML AR COMPRIMIDO	Unidade	50	0	50	PROTEC	R\$ 16,00	R\$ 800,00
87	UMIDIFICADOR C/FRASCO PLÁSTICO 500 ML AR COMPRIMIDO	Unidade	50	0	50	PROTEC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 528.437,05 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos)</b>								<b>R\$ 528.437,05</b>

## LOTE 11 – LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	REQUISITADO	SALDO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. SALDO
1	LUVA PROCEDIMENTO COM PÓ Caixa C/100 Unidade TAM: G	Caixa	1.500	248	1252	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 8.764,00
2	LUVA PROCEDIMENTO COM PÓ Caixa C/100 Unidade TAM: M	Caixa	2.000	1.444	556	MEDIX	R\$ 18,40	R\$ 10.230,40
3	LUVA PROCEDIMENTO COM PÓ Caixa C/100 Unidade TAM: P	Caixa	1.500	314	1186	MEDIX	R\$ 17,20	R\$ 20.399,20
4	LUVA PROCEDIMENTO COM PÓ Caixa C/100 Unidade TAM: PP	Caixa	500	0	500	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
5	LUVA PROCEDIMENTO SEM PÓ VINIL Caixa C/100 Unidade TAM: G	Caixa	200	0	200	MEDIX	R\$ 4,50	R\$ 900,00
6	LUVA PROCEDIMENTO SEM PÓ VINIL Caixa C/100 Unidade TAM: M	Caixa	400	0	400	MEDIX	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	LUVA PROCEDIMENTO SEM PÓ VINIL Caixa C/100 Unidade TAM: P	Caixa	200	0	200	MEDIX	R\$ 4,50	R\$ 900,00
8	LUVA NITRÍLICA Caixa C/100 TAM: P	Caixa	300	0	300	MEDIX	R\$ 2,50	R\$ 750,00
9	LUVA NITRÍLICA Caixa C/100 TAM: M	Caixa	300	10	290	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 2.030,00
10	LUVA NITRÍLICA Caixa C/100 TAM: G	Caixa	300	0	300	MEDIX	R\$ 2,50	R\$ 750,00
11	LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM: P	Par	500	0	500	DANY	R\$ 1,50	R\$ 750,00
12	LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM: M	Par	500	0	500	DANY	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
13	LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM: G	Par	200	0	200	DANY	R\$ 3,20	R\$ 640,00
14	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	Par	800	0	800	MEDIX	R\$ 1,12	R\$ 896,00
15	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	Par	1.000	70	930	MEDIX	R\$ 1,40	R\$ 1.302,00
16	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	Par	1.500	680	820	MEDIX	R\$ 1,50	R\$ 1.230,00
17	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	Par	2.000	1.210	790	MEDIX	R\$ 1,50	R\$ 1.185,00
18	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5	Par	800	0	800	MEDIX	R\$ 0,50	R\$ 400,00
19	LUVA P/ TOQUE INDIVIDUAL	Par	200	0	200	DESCARPA CK	R\$ 0,52	R\$ 104,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 58.180,60 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos)</b>								<b>R\$ 58.180,60</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura e encerramento em 30/09/2024 prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 586.617,65 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Projeto atividade: 2065 – manutenção das ações do bloco da atenção primaria  
Projeto atividade: 2068 – gestão do prog. incentivo financeiro da aps - capitação ponderada  
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto atividade: 2298 – manutenção das ações do bloco da atenção especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 16000000,150010002





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**15.2.** O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi – BA, 03 de maio de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 10.197.423/0001-05  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF:

CPF/MF:





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 123/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 123/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.990.912/0001-83, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 733, Centro, Guanambi – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Elena Teixeira Rocha, portadora do RG Nº 00.900.753-90 SSP – BA e CPF Nº 092.897.805-25, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 048/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE 03 – FIOS DRENOS E TUBOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	REQUISITADO	SALDO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR DO SALDO
1	FIO CATGUT CROMADO Nº 5-0 C/ AGULHA 4 CM 24 Unidade	Caixa	150	11	139	SHALLON	R\$ 82,00	R\$ 11.398,00
2	FIO CATGUT CROMADO Nº 0-0 C/ AGULHA 4CM 24 Unidade	Caixa	150	19	131	SHALLON	R\$ 82,00	R\$ 10.742,00
3	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 4CM 24 Unidade	Caixa	150	30	120	SHALLON	R\$ 82,00	R\$ 9.840,00
4	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 Unidade	Caixa	150	19	131	SHALLON	R\$ 82,00	R\$ 10.742,00
5	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA 4 CM 24 Unidade	Caixa	100	10	90	SHALLON	R\$ 82,00	R\$ 7.380,00
6	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 Unidade	Caixa	100	12	88	SHALLON	R\$ 82,00	R\$ 7.216,00
7	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM - 24 UND	Caixa	100	13	87	SHALLON	R\$ 82,00	R\$ 7.134,00
8	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 0 36 UND	Caixa	100	12	88	SHALLON	R\$ 148,00	R\$ 13.024,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 1-0 - 36 UND	Caixa	150	28	122	SHALLON	R\$ 148,00	R\$ 18.056,00
10	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 2-0 - 36 UND	Caixa	100	8	92	SHALLON	R\$ 148,00	R\$ 13.616,00
11	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 3-0 - 36 UND	Caixa	100	6	94	SHALLON	R\$ 148,00	R\$ 13.912,00
12	FIO DE ALGODÃO 0-0 SEM AGULHA C/ 24	Caixa	100	10	90	SHALLON	R\$ 53,00	R\$ 4.770,00
13	FIO DE ALGODÃO 2-0 COM AGULHA C/ 24 UND	Caixa	100	8	92	SHALLON	R\$ 53,00	R\$ 4.876,00
14	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA 4CM 24 Unidade	Caixa	100	7	93	SHALLON	R\$ 53,00	R\$ 4.929,00
15	FIO DE NYLON Nº 1 C/ AGULHA 4CM 24 Unidade	Caixa	150	29	121	SHALLON	R\$ 53,00	R\$ 6.413,00
16	FIO DE NYLON Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 Unidade	Caixa	150	29	121	SHALLON	R\$ 53,00	R\$ 6.413,00
17	FIO DE NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA 4CM 24 Unidade	Caixa	200	43	157	SHALLON	R\$ 53,00	R\$ 8.321,00
18	FIO DE NYLON Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 Unidade	Caixa	200	24	176	SHALLON	R\$ 53,00	R\$ 9.328,00
19	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 Unidades.	Caixa	200	24	176	SHALLON	R\$ 53,00	R\$ 9.328,00
20	FIO DE NYLON Nº 6-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 Unidades.	Caixa	100	22	78	SHALLON	R\$ 53,00	R\$ 4.134,00
21	FIO POLIPROPILENO (SEDA) 0- 0 C/ AGULHA DE 4 CM - 24 UND	Caixa	100	16	84	SHALLON	R\$ 250,00	R\$ 21.000,00
22	FIO POLIPROPILENO (SEDA) 2- 0 C/ AGULHA DE 4 CM - 24 UND	Caixa	100	19	81	SHALLON	R\$ 250,00	R\$ 20.250,00
23	FIO SEDA -0- COM AGULHA - 24 UND	Caixa	100	35	65	SHALLON	R\$ 250,00	R\$ 16.250,00
24	FIO SEDA 2-0 COM AGULHA - 24 UND	Caixa	100	26	74	SHALLON	R\$ 250,00	R\$ 18.500,00
25	FIO SEDA 3-0 COM AGULHA - 24 UND	Caixa	12	5	7	SHALLON	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
26	FIO SEDA 4-0 COM AGULHA -	Caixa	12	4	8	SHALLON	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	24 UND							
27	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL -0- 36 UND	Caixa	100	13	87	SHALLON	R\$ 63,17	R\$ 5.495,79
28	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL -1- 36 UND	Caixa	100	15	85	SHALLON	R\$ 63,27	R\$ 5.377,95
29	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL - 2- 0 36 UND	Caixa	10	0	10	SHALLON	R\$ 63,25	R\$ 632,50
30	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL 3-0 36 UND	Caixa	100	15	85	SHALLON	R\$ 68,05	R\$ 5.784,25
31	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIG (MONOCRYL) ABSORVÍVEL 4-0 ECAPRONE 25 36 UND	Caixa	100	6	94	SHALLON	R\$ 68,05	R\$ 6.396,70
32	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA POLIGLECAPRONE 25 (MONOCRYL) ABSORVÍVEL 5-0 36 UND	Caixa	100	11	89	SHALLON	R\$ 68,05	R\$ 6.056,45
33	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTÉRIL C/ 10 Unidade	Pacote	50	36	14	MADEIETX	R\$ 13,68	R\$ 191,52
34	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTÉRIL C/ 10 Unidade	Pacote	50	33	17	MADEIETX	R\$ 13,68	R\$ 232,56
35	DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTÉRIL C/ 10 Unidade	Pacote	50	28	22	MADEIETX	R\$ 13,68	R\$ 300,96
36	DRENO DE TÓRAX Nº 18	Unidade	50	14	36	WILTEX	R\$ 8,00	R\$ 288,00
37	DRENO DE TÓRAX Nº 21	Unidade	50	5	45	WILTEX	R\$ 8,00	R\$ 360,00
38	DRENO DE TÓRAX Nº 28	Unidade	50	5	45	WILTEX	R\$ 8,00	R\$ 360,00
39	DRENO DE TÓRAX Nº 30	Unidade	50	10	40	WILTEX	R\$ 8,00	R\$ 320,00
40	DRENO DE TÓRAX Nº 32	Unidade	50	4	46	WILTEX	R\$ 8,00	R\$ 368,00
41	DRENO DESCARTÁVEL DE KEHR (SONDA EM T) Nº 10	Unidade	50	24	26	FOYOMED	R\$ 19,00	R\$ 494,00
42	DRENO DESCARTÁVEL DE KEHR (SONDA EM T) Nº 12	Unidade	50	20	30	FOYOMED	R\$ 19,00	R\$ 570,00
43	DRENO DESCARTÁVEL DE KEHR (SONDA EM T) Nº 14	Unidade	50	28	22	FOYOMED	R\$ 19,00	R\$ 418,00
44	DRENO DESCARTÁVEL DE KEHR (SONDA EM T) Nº 16	Unidade	50	1	49	FOYOMED	R\$ 19,00	R\$ 931,00
45	DRENO DESCARTÁVEL DE KEHR (SONDA EM T) Nº 8	Unidade	50	0	50	FOYOMED	R\$ 19,00	R\$ 950,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

46	CIRCUITO FECHADO PARA DRENO DE TORAX Nº 30	Unidade	50	46	4	LAC MEDICAL	R\$ 37,05	R\$ 148,20
47	TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 204 15 METROS	Unidade	50	0	50	GOIAS	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
48	TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 200 (GARROTE) 15 METROS	Unidade	50	0	50	GOIAS	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
49	TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 201 (GARROTE) 15 METROS	Unidade	50	0	50	GOIAS	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
50	TUBO SILICONE HOSPITALAR TRANSPARENTE Nº 202 15 METROS	Unidade	50	0	50	GOIAS	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
51	TUBO SILICONE HOSPITALAR TRANSPARENTE Nº 204 15 METROS	Unidade	50	0	50	GOIAS	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
52	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 2,0	Unidade	50	14	36	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 162,00
53	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 2,5	Unidade	50	5	45	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 202,50
54	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,0	Unidade	50	0	50	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 225,00
55	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5	Unidade	50	0	50	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 225,00
56	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4,0	Unidade	50	2	48	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 216,00
57	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4,5	Unidade	50	20	30	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 135,00
58	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,0	Unidade	50	0	50	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 225,00
59	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,5	Unidade	50	0	50	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 225,00
60	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,0	Unidade	50	5	45	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 202,50
61	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,5	Unidade	50	0	50	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 225,00
62	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,0	Unidade	50	30	20	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 90,00
63	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5	Unidade	50	40	10	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 45,00
64	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,0	Unidade	50	30	20	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 90,00
65	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5	Unidade	50	5	45	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 202,50
66	TUBO ENDOTRAQUEAL	Unidade	50	6	44	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 198,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	C/BALÃO Nº 9,0							
67	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE Nº 202, AUTOCLAVÁVEL 15 METROS	Unidade	12	3	9	AURIFLEX	R\$ 70,00	R\$ 630,00
68	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE Nº 203, AUTOCLAVÁVEL 15 METROS	Unidade	12	2	10	AURIFLEX	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
69	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE Nº 204, AUTOCLAVÁVEL 15 METROS	Unidade	12	3	9	AURIFLEX	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
70	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE Nº 200, AUTOCLAVÁVEL 15 METROS	Unidade	12	0	12	AURIFLEX	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
<b>R\$ 319.596,38 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)</b>								<b>R\$ 319.596,38</b>

## LOTE 06 – MEDICAMENTOS ORAIS / TÓPICOS (01)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	REQUISITADO	SALDO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR DO SALDO
1	PREDNISOLONA 3 MG/ML	Frasco	2520	70	2450	HIPOLABOR	R\$ 5,39	R\$ 13.205,50
2	PREDNISONA 20 MG	Comprimido	37000	1700	35300	NEOQUIMICA	R\$ 0,39	R\$ 13.767,00
3	PREDNISONA 5 MG	Comprimido	15000	1600	13400	NEOQUIMICA	R\$ 0,41	R\$ 5.494,00
4	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIÁTRICO	Frasco	100	43	57	CIMED	R\$ 5,39	R\$ 307,23
5	ACEBROFILINA 50 MG/ML ADULTO	Frasco	200	38	162	NOVA QUIMICA	R\$ 6,05	R\$ 980,10
6	ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ (Caixa 16 Envelopes)	Caixa	200	20	180	GERMED	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
7	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ (Caixa 16 Envelopes)	Caixa	200	135	65	GERMED	R\$ 8,80	R\$ 572,00
8	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML	Frasco	700	0	700	GERMED	R\$ 4,68	R\$ 3.276,00
9	ACETILCISTEÍNA XAROPE 40MG/ML	Frasco	700	55	645	GERMED	R\$ 5,97	R\$ 3.850,65
10	ACICLOVIR 200 MG	Comprimido	2000	300	1700	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 425,00
11	ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	Tubo	600	90	510	PRATI	R\$ 3,74	R\$ 1.907,40
12	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	Comprimido	106000	42600	63400	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 3.170,00
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Comprimido	246000	29900	216100	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 8.644,00
14	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	Comprimido	24000	11200	12800	HIPOLABOR	R\$ 0,65	R\$ 8.320,00
15	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG (EQUIVALENTE A 288 MG DE VALPROATO DE SÓDIO)	Comprimido	36000	3000	33000	BIOLAB	R\$ 0,83	R\$ 27.390,00
16	ÁCIDO VALPROÍCO 500MG (EQUIVALENTE A 57,624 MG DE VALPROATO DE SÓDIO)	Comprimido	60000	500	59500	BIOLAB	R\$ 1,00	R\$ 59.500,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML (EQUIVALENTE A 57,624 MG DE VALPROATO DE SÓDIO)	Frasco	1200	30	1170	PRATI	R\$ 9,90	R\$ 11.583,00
18	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	Frasco	6000	355	5645	GEOLAB	R\$ 2,66	R\$ 15.015,70
19	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimido	6000	300	5700	GEOLAB	R\$ 0,66	R\$ 3.762,00
20	ALDACTONE 50 MG	Comprimido	1000	50	950	PFIZEE	R\$ 1,76	R\$ 1.672,00
21	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	Comprimido	1000	0	1000	LEGRAN	R\$ 0,54	R\$ 540,00
22	ALENDRONATO DE SÓDIO 75 MG	Comprimido	1000	300	700	LEGRAN	R\$ 0,68	R\$ 476,00
23	ALOPURINOL 100MG	Comprimido	3000	0	3000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 450,00
24	ALOPURINOL 300MG	Comprimido	3000	0	3000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 960,00
25	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO	Frasco	650	0	650	CIMED	R\$ 4,90	R\$ 3.185,00
26	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO	Frasco	700	5	695	NATIVITA	R\$ 5,80	R\$ 4.031,00
27	AMINOFILINA 100MG	Comprimido	100	0	100	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 22,00
28	AMIODARONA 200 MG	Comprimido	12000	3600	8400	GEOLAB	R\$ 0,66	R\$ 5.544,00
29	AMOXICILINA - 500MG	Comprimido	14000	1500	12500	PRATI	R\$ 0,77	R\$ 9.625,00
30	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	Comprimido	15000	0	15000	GERMED	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
31	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP 250MG+62,5 /5ML	Frasco	2000	0	2000	GERMED	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
32	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	Frasco	5000	300	4700	PRATI	R\$ 4,90	R\$ 23.030,00
33	ARGIROL 10% 5ML SOL. OFTÁLMICA	Frasco	100	0	100	ALLEGGRAM	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
34	ATENOLOL 100MG	Comprimido	1000	0	1000	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 170,00
35	ATENOLOL 25 MG	Comprimido	62000	2000	60000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
36	ATENOLOL 50 MG	Comprimido	27000	2350	24650	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 3.697,50
37	ATENSINA 0,100 MG	Comprimido	500	0	500	BOENRINGER	R\$ 0,43	R\$ 215,00
38	ATENSINA 0,200 MG	Comprimido	400	0	400	BOENRINGER	R\$ 0,48	R\$ 192,00
39	AZITROMICINA 500 MG	Comprimido	50000	13680	36320	PHARLAB	R\$ 0,70	R\$ 25.424,00
40	AZITROMICINA 600 MG SUSP	Frasco	2000	242	1758	PHARLAB	R\$ 8,25	R\$ 14.503,50
41	BACLOFENO 10 MG	Comprimido	2000	0	2000	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 500,00
42	BESILATO ANLODIPINO - 10MG	Comprimido	15000	300	14700	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 1.470,00
43	BESILATO ANLODIPINO - 5MG	Comprimido	63500	3000	60500	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 6.050,00
44	BIPERIDENO 2 MG	Comprimido	121000	2200	118800	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 29.700,00
45	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG	Comprimido	2000	140	1860	LEGRAN	R\$ 0,85	R\$ 1.581,00
46	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	Frasco	600	80	520	PRATI	R\$ 4,68	R\$ 2.433,60
47	BROMIDRATO DE FENOTEROL	Frasco	500	0	500	PRATI	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	5MG/ML							
48	BROMOPRIDA 10 MG	Comprimido	24000	0	24000	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
49	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	Frasco	360	22	338	CRISTALIA	R\$ 2,14	R\$ 723,32
50	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL INALANTE	Frasco	150	10	140	ACHE	R\$ 24,75	R\$ 3.465,00
51	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL INALANTE	Frasco	150	0	150	ACHE	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00
52	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL INALANTE	Frasco	150	0	150	ACHE	R\$ 33,55	R\$ 5.032,50
53	BUTILBROMETO DE ESCOP.+ DIPIRONA 10MG/254MG	Comprimido	2000	1000	1000	PHARLAB	R\$ 0,32	R\$ 320,00
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + ParACETAMOL	Comprimido	100	0	100	BOENRINGER	R\$ 1,43	R\$ 143,00
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	Frasco	100	100	0	MEDQUIMICA	R\$ 3,41	R\$ 0,00
56	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimido	63500	3760	59740	CIMED	R\$ 0,13	R\$ 7.766,20
57	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	482300	11600	470700	U QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 94.140,00
58	CARBAMAZEPINA 200MG/ML	Frasco	1200	100	1100	U QUIMICA	R\$ 11,00	R\$ 12.100,00
59	CARBAMAZEPINA 400MG	Comprimido	12000	0	12000	CRISTALIA	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
60	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG + 400 UI ( EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	Comprimido	72000	1200	70800	NATULAB	R\$ 0,14	R\$ 9.912,00
61	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	Comprimido	12000	0	12000	NATULAB	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
62	CARBONATO DE LITIO 300 MG	Comprimido	37000	7000	30000	BIOLAB	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
63	CARVÃO ATIVO 250 G	Pacote	10	2	8	DINAMICA	R\$ 19,89	R\$ 159,12
64	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimido	73000	3000	70000	LEGRAN	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
65	CARVEDILOL 25 MG	Comprimido	73000	3380	69620	LEGRAN	R\$ 0,18	R\$ 12.531,60
66	CARVEDILOL 3,125 MG	Comprimido	73000	0	73000	LEGRAN	R\$ 0,12	R\$ 8.760,00
67	CARVEDILOL 6.25 MG	Comprimido	73000	380	72620	LEGRAN	R\$ 0,15	R\$ 10.893,00
68	CEFALEXINA 500MG	Comprimido	62500	2215	60285	ABL	R\$ 0,55	R\$ 33.156,75
69	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	Frasco	600	0	600	ABL	R\$ 12,65	R\$ 7.590,00
70	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	Frasco	1700	200	1500	ABL	R\$ 11,72	R\$ 17.580,00
71	CETOCONAZOL 2% (XAmpo)100ML	Frasco	100	0	100	CIMED	R\$ 6,77	R\$ 677,00
72	CETOCONAZOL 200MG	Comprimido	12000	0	12000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
73	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	Tubo	340	0	340	PRATI	R\$ 6,05	R\$ 2.057,00
74	CETOPROFENO 150 MG	Comprimido	5000	0	5000	U.QUIMICA	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
75	CETOPROFENO 50 MG	Comprimido	5000	380	4620	NEOQUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 1.062,60





MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76	CIMETIDINA 200 MG	Comprimido	200	0	200	EUROFARMA	R\$ 0,30	R\$ 60,00
77	CINARIZINA 75 MG	Comprimido	400	270	130	NEOQUIMICA	R\$ 0,36	R\$ 46,80
78	CIPROFLOXACINO 250 MG	Comprimido	12000	0	12000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
79	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETÁVEL	Frasco	1000	419	581	FRESENIUS	R\$ 20,00	R\$ 11.620,00
80	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimido	60000	5700	54300	PHARLAB	R\$ 0,17	R\$ 9.231,00
81	CLARITROMICINA 500MG	Comprimido	1300	60	1240	MEDLEY	R\$ 3,22	R\$ 3.992,80
82	CLINDAMICINA 150 MG	Comprimido	3000	100	2900	MEDLEY	R\$ 0,69	R\$ 2.001,00
83	CLINDAMICINA 300 MG	Comprimido	3000	0	3000	SONAFI	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
84	CLOMIPRAMINA 25MG	Comprimido	72000	1900	70100	GERMED	R\$ 0,44	R\$ 30.844,00
85	CLONAZEPAM 2 MG	Comprimido	13000	12330	670	GERMED	R\$ 0,26	R\$ 174,20
86	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	Frasco	2300	300	2000	GEOLAB	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
87	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% Frasco 01 LITRO	Frasco	100	0	100	FARMAX	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
88	CLOREXIDINA SABÃO 2% Frasco 01 LITRO	Frasco	100	28	72	FARMAX	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
89	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimido	251	0	251	GERMED	R\$ 0,09	R\$ 22,59
90	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	Comprimido	5500	0	5500	GERMED	R\$ 0,15	R\$ 825,00
91	CLORIDRATO DE BUOPRIONA 150 MG	Comprimido	60000	0	60000	EUROFARMA	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
92	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	Comprimido	74000	0	74000	TEUTO	R\$ 0,31	R\$ 22.940,00
93	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	Comprimido	6000	0	6000	GEOLAB	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
94	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	Comprimido	6000	0	6000	E.MS	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
95	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	Comprimido	36000	8360	27640	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 4.146,00
96	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	Comprimido	1200	0	1200	NOVA QUIMICA	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
97	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MGG/ML	Frasco	200	20	180	MEDQUIMICA	R\$ 1,57	R\$ 282,60
98	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	Comprimido	5000	0	5000	RANBAXY	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
99	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	Comprimido	5000	0	5000	EUROFARMA	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
100	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	Comprimido	10000	0	10000	EUROFARMA	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
101	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	Comprimido	10000	0	10000	NOVARTIS	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
102	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	Comprimido	1200	0	1200	TEUTO	R\$ 0,66	R\$ 792,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	Comprimido	1500	0	1500	GEOLAB	R\$ 0,46	R\$ 690,00
104	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	Comprimido	1800	0	1800	SANDOZ	R\$ 0,54	R\$ 972,00
105	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	Comprimido	1800	0	1800	ACHE	R\$ 0,20	R\$ 360,00
106	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	Comprimido	6000	500	5500	MABRA	R\$ 0,14	R\$ 770,00
107	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01g/g POMADA 30G	Tubo	1300	103	1197	CRISTALIA	R\$ 22,00	R\$ 26.334,00
108	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10000	Comprimido	500	0	500	HYPERA	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
109	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 7000	Comprimido	500	0	500	HYPERA	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
110	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML	Frasco	50	5	45	ALLEGGRAM	R\$ 11,55	R\$ 519,75
111	COMBIRON DRAGEAS 120 MG	Comprimido	600	0	600	ACHE	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
112	COMBIRON 275,8MG/10ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 120 ML	Frasco	40	2	38	ACHE	R\$ 6,59	R\$ 250,42
113	COMPLEXO B	Comprimido	37500	6500	31000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 2.170,00
114	DACTIL - OB	Comprimido	300	0	300	ABBOUT	R\$ 2,50	R\$ 750,00
115	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML	Frasco	100	10	90	FARMACE	R\$ 6,60	R\$ 594,00
116	DEXAMETASONA 4 MG	Comprimido	24000	380	23620	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 9.448,00
117	DEXAMETASONA COLÍRIO - 0,1%	Frasco	160	10	150	TEUTO	R\$ 2,52	R\$ 378,00
118	DEXAMETASONA CREME 0,001 10G	Tubo	800	245	555	PRATI	R\$ 3,80	R\$ 2.109,00
119	DIAZEPAM - 10MG	Comprimido	125000	5000	120000	SANTISA	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
120	DIAZEPAM - 5MG	Comprimido	65000	0	65000	SANTISA	R\$ 0,08	R\$ 5.200,00
121	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	Comprimido	14000	0	14000	CIMED	R\$ 0,15	R\$ 2.100,00
122	DIGOXINA 0,25MG	Comprimido	13000	0	13000	PHARLAB	R\$ 0,21	R\$ 2.730,00
123	DILTIAZEM 30 MG	Comprimido	150	0	150	GERMED	R\$ 0,32	R\$ 48,00
124	DILTIAZEM 60 MG	Comprimido	150	0	150	GERMED	R\$ 0,74	R\$ 111,00
125	DIMETICONA 75MG/ML	Frasco	1000	0	1000	NATULAB	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
126	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	Comprimido	200	0	200	E.MS	R\$ 0,48	R\$ 96,00
127	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50 MG	Comprimido	300	0	300	NEOQUIMICA	R\$ 0,48	R\$ 144,00
128	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	Comprimido	100000	19980	80020	GREEPHARM A	R\$ 0,20	R\$ 16.004,00
129	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	Frasco	5200	678	4522	NATULAB	R\$ 2,20	R\$ 9.948,40
130	DIPROPIONARO DE	Frasco	120	0	120	CHIESSI	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE INALAÇÃO ORAL							
131	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE INALAÇÃO ORAL	Frasco	120	0	120	CHIESSI	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
132	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE INALAÇÃO ORAL	Frasco	120	0	120	CHIESSI	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
133	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE INALAÇÃO ORAL	Frasco	120	0	120	CHIESSI	R\$ 28,60	R\$ 3.432,00
134	DOMPERIDONA 10 MG	Comprimido	1500	0	1500	EUROFARMA	R\$ 0,19	R\$ 285,00
135	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML 100ML	Frasco	80	0	80	EUROFARMA	R\$ 9,90	R\$ 792,00
136	DOXAZOSINA 2 MG	Comprimido	36000	0	36000	GERMED	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
137	DOXAZOSINA 4 MG	Comprimido	1000	0	1000	GERMED	R\$ 0,25	R\$ 250,00
138	DOXICILINA 100 MG	Comprimido	1000	645	355	GERMED	R\$ 4,00	R\$ 1.420,00
139	ERITROMICINA 250 MG	Comprimido	6200	0	6200	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 1.240,00
140	ERITROMICINA 50 MG/ML	Frasco	300	0	300	PRATI	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
141	ERITROMICINA, ESTOLATO 25 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	Frasco	800	0	800	PRATI	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
142	ESPIROLACTONA 100 MG	Comprimido	10000	0	10000	GERMED	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
143	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimido	53000	11430	41570	GERMED	R\$ 0,38	R\$ 15.796,60
144	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTEL 0,03 MG + 0,15 MG	Comprimido	48000	7476	40524	EUROFARMA	R\$ 0,15	R\$ 6.078,60
145	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	Comprimido	123000	6590	116410	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 40.743,50
146	FENITOÍNA SÓDICA 20 MG/ML	Frasco	120	0	120	CRISTALIA	R\$ 4,00	R\$ 480,00
147	FENOBARBITAL 100MG	Comprimido	483000	3000	480000	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 67.200,00
148	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	Frasco	1600	20	1580	U QUIMICA	R\$ 5,00	R\$ 7.900,00
149	FENOFRIBATO 200 MG	Comprimido	200	0	200	GERMED	R\$ 1,01	R\$ 202,00
150	FINASTERIDA 5 MG	Comprimido	1000	0	1000	GERMED	R\$ 0,83	R\$ 830,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 1.109.350,53 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).</b>								<b>R\$ 1.109.350,53</b>

## LOTE 07 – MEDICAMENTOS ORAIS / TÓPICOS (02)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	REQUISITADO	SALDO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR DO SALDO
1	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,06MG/ML + 0,16MG/ML	Frasco	10	0	10	NATULAB	R\$ 8,24	R\$ 82,40
2	FLORENT (Saccharomyces BOULARDII) 200 mg	Caixa	300	68	232	NATULAB	R\$ 7,15	R\$ 1.658,80





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	FLUCONAZOL 150 MG	Comprimido	26000	617	25383	PHARLAB	R\$ 0,80	R\$ 20.306,40
4	FLUOJETINA 20 MG	Comprimido	362500	5300	357200	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 35.720,00
5	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG + 400MCG	Cápsula	1000	0	1000	GSK	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
6	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	Comprimido	60	0	60	BIOSINETICA	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
7	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimido	244000	55000	189000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 18.900,00
8	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comprimido	244000	18980	225020	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 9.000,80
9	GLICAZIDA 60 MG	Comprimido	24000	0	24000	PHARLAB	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
10	GLICERINA 250 ML 12% c/sonda de infusão	Frasco	200	30	170	NATULAB	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00
11	GLICERINA 500 ML 12% % c/sonda de infusão	Frasco	600	264	336	HALEX	R\$ 9,00	R\$ 3.024,00
12	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	24100	5000	19100	PHARLAB	R\$ 0,24	R\$ 4.584,00
13	HALOPERIDOL 1 MG	Comprimido	24000	1400	22600	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 6.780,00
14	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1400	30	1370	CRISTALIA	R\$ 9,00	R\$ 12.330,00
15	HALOPERIDOL 5 MG	Comprimido	62500	0	62500	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 15.000,00
16	HALOTANO 100 ML	Frasco	12	0	12	CRISTALIA	R\$ 75,35	R\$ 904,20
17	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimido	487500	33990	453510	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 18.140,40
18	HIDROCORTIZONA 1% CREME 30G	Tubo	200	0	200	TEUTO	R\$ 3,74	R\$ 748,00
19	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP.100ML	Frasco	12030	142	11888	AIRELA	R\$ 2,32	R\$ 27.580,16
20	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 6% + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 4% 240ML	Frasco	30	0	30	AIRELA	R\$ 8,00	R\$ 240,00
21	HIDROXIZINA 25 MG	Comprimido	500	0	500	NOVA QUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 65,00
22	IBUPROFENO 300 MG	Comprimido	18000	0	18000	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
23	IBUPROFENO 600 MG	Comprimido	65000	36360	28640	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 6.014,40
24	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	Frasco	4200	1098	3102	NATULAB	R\$ 2,42	R\$ 7.506,84
25	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	Frasco	500	0	500	NATULAB	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
26	INDAPAMIDA 1,5 MG	Comprimido	200	0	200	GERMED	R\$ 0,47	R\$ 94,00
27	ISSOSORBIDA 10 MG	Comprimido	120	0	120	E.M.S	R\$ 0,48	R\$ 57,60
28	ITRACONAZOL 100 MG	Comprimido	5000	0	5000	GERMED	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
29	ITRACONAZOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	200	5	195	GERMED	R\$ 6,60	R\$ 1.287,00
30	IVERMECTINA 6 MG	Comprimido	4000	200	3800	VITAMEDIC	R\$ 1,65	R\$ 6.270,00
31	LAMOTRIGINA 50MG	Comprimido	300	0	300	GERMED	R\$ 0,37	R\$ 111,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32	LACTULOSE 667/ML 120ML	Frasco	1050	181	869	CIMED	R\$ 8,53	R\$ 7.412,57
33	LEVETIRACETAM 250 MG	Comprimido	2500	0	2500	EUROFARMA	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
34	LEVETIRACETAM 750 MG	Comprimido	1000	0	1000	EUROFARMA	R\$ 0,85	R\$ 850,00
35	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	Comprimido	5000	0	5000	ACHE	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
36	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	Comprimido	5000	0	5000	ACHE	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
37	LEVOFLOXACINO 500 MG	Comprimido	350	0	350	EUROFARMA	R\$ 1,00	R\$ 350,00
38	LEVOFLOXACINO 750 MG	Comprimido	500	0	500	GERMED	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
39	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	Comprimido	25300	0	25300	MERCK	R\$ 0,60	R\$ 15.180,00
40	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	Comprimido	25300	3000	22300	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 8.920,00
41	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	Comprimido	25300	0	25300	MERCK	R\$ 0,50	R\$ 12.650,00
42	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR 20 ML	Frasco	500	100	400	HIPOLABOR	R\$ 11,55	R\$ 4.620,00
43	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	Tubo	700	663	37	PHARLAB	R\$ 3,74	R\$ 138,38
44	LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20 ML	Frasco	1220	628	592	HIPOLABOR	R\$ 10,45	R\$ 6.186,40
45	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	Frasco	20	12	8	CRISTALIA	R\$ 20,00	R\$ 160,00
46	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE 100ML	Frasco	1600	180	1420	PRATI	R\$ 4,90	R\$ 6.958,00
47	LORATADINA 10 MG	Comprimido	28000	1800	26200	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 3.930,00
48	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	Comprimido	500	0	500	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 70,00
49	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	Comprimido	2000	0	2000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 220,00
50	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comprimido	486000	111370	374630	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 18.731,50
51	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA - XAROPE - 0,4 MG/ML	Frasco	6000	971	5029	PRATI	R\$ 4,50	R\$ 22.630,50
52	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	Comprimido	22000	1500	20500	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 3.075,00
53	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG	Comprimido	123500	12730	110770	MEDQUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 9.969,30
54	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG	Comprimido	123500	28980	94520	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 9.452,00
55	MALEATO DE ENALAPRIL - 5MG	Comprimido	39500	9900	29600	MEDQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 2.368,00
56	MALEATO DE MIDAZOLAM 2 MG/ML	Frasco	150	0	150	CRISTALIA	R\$ 4,62	R\$ 693,00
57	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco	180	0	180	ALLEGAN	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
58	MAREVAN 5 MG	Comprimido	700	0	700	SANOFI	R\$ 0,55	R\$ 385,00
59	MELOXICAM 15 MG	Comprimido	24500	0	24500	CIMED	R\$ 0,11	R\$ 2.695,00
60	METFORMINA 850 MG	Comprimido	482500	0	482500	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 67.550,00
61	METILDOPA 250 MG	Comprimido	14000	330	13670	SANVAL	R\$ 0,55	R\$ 7.518,50





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	METILDOPA 500 MG METOPROLOL, SUCCINATO 100	Comprimido	300	0	300	BIOLAB	R\$ 0,66	R\$ 198,00
63	MG - Comprimido DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	24500	0	24500	BIOLAB	R\$ 0,60	R\$ 14.700,00
64	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	24500	0	24500	BIOLAB	R\$ 0,45	R\$ 11.025,00
65	METOPROLOL, SUCCINATO 5 MG - Comprimido DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	3000	0	3000	BIOLAB	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
66	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	24000	0	24000	BIOLAB	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00
67	METRONIDAZOL - 250MG	Comprimido	28500	11100	17400	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 4.350,00
68	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) CREME VAGINAL 50MG	Tubo	2900	145	2755	PRATI	R\$ 4,68	R\$ 12.893,40
69	METRONIDAZOL IV 250 MG	Frasco	200	131	69	HALEX	R\$ 20,00	R\$ 1.380,00
70	METRONIDAZOL IV 500 MG	Frasco	1000	0	1000	HALEX	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
71	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML	Frasco	500	160	340	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 2.040,00
72	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G (2%) - CREME VAGINAL	Tubo	1200	90	1110	PRATI	R\$ 6,05	R\$ 6.715,50
73	MISOPROSTOL 200 MCG	Comprimido	40	0	40	HEBRON	R\$ 52,25	R\$ 2.090,00
74	MISOPROSTOL 25 MCG	Comprimido	120	10	110	HEBRON	R\$ 26,40	R\$ 2.904,00
75	MONOCORDIL 20 MG	Comprimido	100	0	100	BALDACCI	R\$ 0,11	R\$ 11,00
76	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG SACHÊ - 30 SACHÊS	Envelope	100	0	100	EUROFARMA	R\$ 3,74	R\$ 374,00
77	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	Comprimido	500	0	500	EUROFARMA	R\$ 0,47	R\$ 235,00
78	MONOCORDIL 40 MG	Comprimido	100	0	100	BALDACCI	R\$ 0,22	R\$ 22,00
79	NAPROXENO 500 MG	Comprimido	500	0	500	NEOQUIMICA	R\$ 0,26	R\$ 130,00
80	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G 15G	Tubo	20	0	20	CIMED	R\$ 4,68	R\$ 93,60
81	NEOMICINA POMADA 3,5MG/G 20G	Tubo	100	5	95	CIMED	R\$ 4,50	R\$ 427,50
82	NIFEDIPINA SUBLINGUAL	Comprimido	30	0	30	MEDQUIMICA	R\$ 0,26	R\$ 7,80
83	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimido	24000	0	24000	MEDQUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
84	NIFEDIPINO 20 MG	Comprimido	300	0	300	MEDQUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 60,00
85	NIMESULIDA 100 MG	Comprimido	13000	11400	1600	GLOBO	R\$ 0,10	R\$ 160,00
86	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	Tubo	2420	328	2092	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 8.368,00
87	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML	Frasco	700	10	690	PRATI	R\$ 3,00	R\$ 2.070,00
88	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO - 20MG/G 30ML	Tubo	100	0	100	PRATI	R\$ 6,05	R\$ 605,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

89	NITROFURANTOINA 100 MG	Comprimido	3000	0	3000	GERMED	R\$ 0,21	R\$ 630,00
90	NORETISTERONA 0,35 MG	Comprimido	3000	300	2700	EUROFARMA	R\$ 0,15	R\$ 405,00
91	NORFLOXACINO 400MG	Comprimido	100	0	100	MEDQUIMICA	R\$ 0,99	R\$ 99,00
92	ÓLEO MINERAL 100 ML	Frasco	200	0	200	IMEC	R\$ 4,40	R\$ 880,00
93	OMEPRAZOL 40MG	Comprimido	2000	500	1500	BELFAR	R\$ 0,54	R\$ 810,00
94	OMEPRAZOL 20 MG	Comprimido	123000	42024	80976	BELFAR	R\$ 0,15	R\$ 12.146,40
95	ONDANSETRONA 8 MG	Comprimido	500	0	500	NEOQUIMICA	R\$ 0,83	R\$ 415,00
96	ONDANSETRONA 4 MG	Comprimido	2200	60	2140	NEOQUIMICA	R\$ 0,66	R\$ 1.412,40
97	ONDANSETRONA 4 MG GOTAS	Frasco	10	0	10	SANOFI	R\$ 6,60	R\$ 66,00
98	PAPAÍNA 10% CREME 100 G	Tubo	40	0	40	OFFICIALPHA RMA	R\$ 10,00	R\$ 400,00
99	PAPAÍNA 2 % CREME 100 G	Tubo	15	0	15	OFFICIALPHA RMA	R\$ 10,00	R\$ 150,00
100	PAPAÍNA 6% CREME 100 G	Tubo	30	0	30	OFFICIALPHA RMA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
101	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	Frasco	500	243	257	NATULAB	R\$ 1,97	R\$ 506,29
102	PARACETAMOL 500MG +FOSFATO DE CODEINA 30MG	Comprimido	150	0	150	CIMED	R\$ 0,74	R\$ 111,00
103	PARACETAMOL 500 MG	Comprimido	120000	39500	80500	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 12.075,00
104	PARACETAMOL 750 MG	Comprimido	65000	4350	60650	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 12.130,00
105	PASTA D' ÁGUA POMADA 80G	Tubo	300	55	245	NATULAB	R\$ 3,74	R\$ 916,30
106	PENTOXIFILINA 400 MG	Comprimido	50	0	50	PRATI	R\$ 1,03	R\$ 51,50
107	PERGAMANATO DE POTÁSSIO 100 MG	Comprimido	100	0	100	ADV	R\$ 0,04	R\$ 4,00
108	PROMETAZINA 25MG	Comprimido	122000	1200	120800	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 12.080,00
109	PROPRANOLOL 40 MG	Comprimido	1500	130	1370	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 68,50
110	RANITIDINA 150 MG	Comprimido	1200	0	1200	TEUTO	R\$ 0,06	R\$ 72,00
111	HIDROCORTISONA	Tubo	10	0	10	U QUIMICA	R\$ 5,06	R\$ 50,60
112	RISPERIDONA 1 MG	Comprimido	120000	28340	91660	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 11.915,80
113	RISPERIDONA 3 MG	Comprimido	73000	11460	61540	CRISTALIA	R\$ 0,32	R\$ 19.692,80
114	ROSUVASTATINA 10 MG	Comprimido	500	290	210	GERMED	R\$ 0,40	R\$ 84,00
115	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	Envelope	13000	2280	10720	NATULAB	R\$ 1,38	R\$ 14.793,60
116	SALBUTAMOL 2 MG	Comprimido	1300	0	1300	TEUTO	R\$ 0,44	R\$ 572,00
117	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	Frasco	15	0	15	TEUTO	R\$ 11,54	R\$ 173,10
118	SECDINAZOL 1000 MG	Comprimido	100	0	100	LEGRAN	R\$ 0,83	R\$ 83,00
119	SELOZOK 100 MG	Comprimido	500	0	500	ASTRAZENCA	R\$ 1,93	R\$ 965,00
120	SELOZOK 50 MG	Comprimido	30	0	30	ASTRAZENCA	R\$ 1,57	R\$ 47,10
121	SEVOFLURANO 250 ML	Frasco	12	0	12	CRISTALIA	R\$ 50,00	R\$ 600,00
122	SIMBIOFLORA SACHÊ - CX COM 15 SACHÊ	Caixa	100	0	100	FARMOQUIMI CA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
123	SIMETICONA 40 MG	Comprimido	6000	380	5620	NATULAB	R\$ 0,13	R\$ 730,60
124	SIMETICONA 75 MG/ML	Frasco	600	531	69	NATULAB	R\$ 2,42	R\$ 166,98





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

125	SINVASTATINA 20 MG	Comprimido	363000	49400	313600	CIMED	R\$ 0,14	R\$ 43.904,00
126	SINVASTATINA 40 MG	Comprimido	24000	480	23520	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 4.233,60
127	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,70MG/G	Unidade	50	0	50	EUROFARMA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
128	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	Unidade	320	44	276	PRATI	R\$ 41,00	R\$ 11.316,00
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 MG + 8 MG/ML	Frasco	980	30	950	VITAMEDIC	R\$ 4,90	R\$ 4.655,00
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG +80MG	Comprimido	21000	500	20500	VITAMEDIC	R\$ 0,21	R\$ 4.305,00
131	SULFATO DE MORFINA - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 60MG	Comprimido	200	0	200	CRISTALIA	R\$ 0,44	R\$ 88,00
132	SULFATO DE MORFINA - Comprimido - 30MG	Comprimido	200	0	200	CRISTALIA	R\$ 0,39	R\$ 78,00
133	SULFATO DE ZINCO 20 MG	Comprimido	500	0	500	MYRALIS	R\$ 0,15	R\$ 75,00
134	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	Frasco	100	20	80	MYRALIS	R\$ 3,80	R\$ 304,00
135	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5 ML XAROPE	Frasco	500	100	400	MEDQUIMICA	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
136	SULFATO FERROSO 250 MG	Comprimido	500	0	500	NATULAB	R\$ 0,33	R\$ 165,00
137	SULFATO FERROSO 40 MG	Comprimido	243000	18000	225000	NATULAB	R\$ 0,02	R\$ 4.500,00
138	SULFATO FERROSO GTS 125MG/ML 30ML	Frasco	2200	263	1937	MEDQUIMICA	R\$ 2,32	R\$ 4.493,84
139	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	Unidade	100	15	85	GLOBO	R\$ 3,74	R\$ 317,90
140	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	Unidade	100	0	100	GLOBO	R\$ 2,48	R\$ 248,00
141	SUSTRATE 10 MG	Unidade	200	0	200	FARMOQUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 34,00
142	TAMARINE FIBRAS SACHÊ 57G COM 10 SACHÊS	Envelope	100	30	70	HYPERA	R\$ 2,49	R\$ 174,30
143	TOPIRAMATO 250MG	Comprimido	300	0	300	GERMED	R\$ 1,30	R\$ 390,00
144	TIAMINA 300 MG	Comprimido	300	0	300	TEUTO	R\$ 0,99	R\$ 297,00
145	VIMPAT 50MG	Comprimido	300	0	300	NOVO NORDISK	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
146	VARFARINA SÓDICA 5 MG	Comprimido	25000	0	25000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
147	VICOG (VIMPOCETINA) 5 MG	Comprimido	100	0	100	MARJAN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
148	VITAMINA "C" 500MG	Comprimido	2000	400	1600	NATULAB	R\$ 0,39	R\$ 624,00
149	VITAMINA A PALMITATO 100.000 UI	Comprimido	4800	0	4800	NATULAB	R\$ 0,49	R\$ 2.352,00
150	VITAMINA A PALMITATO	Comprimido	4800	0	4800	NATULAB	R\$ 0,49	R\$ 2.352,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	200.000 UI							
<b>Valor Global R\$ 756.682,56 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).</b>								<b>R\$ 756.682,56</b>
<b>LOTE 13 – MATERIAIS</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	REQUISITADO	SALDO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR DO SALDO
1	BACIA INOX M	Unidade	15	0	15	FAMIITA	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
2	BALDE A CHUTE 15 L	Unidade	15	0	15	FAMIITA	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00
3	BALDE A CHUTE 10 L	Unidade	15	0	15	FAMIITA	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
4	COMADRE INOX	Unidade	30	0	30	FAMIITA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
5	CUBA RIM INOX 26X12 CM	Unidade	15	0	15	FAMIITA	R\$ 40,00	R\$ 600,00
6	LIXEIRA EM AÇO INOX 20 L C/TAMPA	Unidade	40	0	40	FAMIITA	R\$ 229,95	R\$ 9.198,00
7	PAPAGAIO INOX	Unidade	15	2	13	FAMIITA	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
<b>Valor Global R\$ 30.648,00 (trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais)</b>								<b>R\$ 30.648,00</b>
<b>LOTE 14 CADEIRAS</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	REQUISITADO	SALDO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR DO SALDO
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO	Unidade	4	3	1	PROLIFE	R\$ 374,00	R\$ 374,00
2	CADEIRA DE RODAS OBESO	Unidade	4	0	4	DELAMED	R\$ 781,00	R\$ 3.124,00
3	CADEIRA DE BANHO COM RODAS OBESO	Unidade	2	2	0	DELAMED	R\$ 616,25	R\$ 0,00
4	CADEIRA DE BANHO COM RODAS	Unidade	2	2	0	PROLIFE	R\$ 266,75	R\$ 0,00
<b>Valor Global R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)</b>								<b>R\$ 3.498,00</b>
<b>LOTE 16 – INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	REQUISITADO	SALDO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR DO SALDO
1	AFASTADOR BALFOUR ABD. C/ VALVA 45X80 CURVO HASTE NORMAL	Unidade	2	0	2	ABC	R\$ 80,00	R\$ 160,00
2	BACIA ECONOX PARA ASSEPSIA 150 ML	Unidade	6	6	0	FAMI-ITA	R\$ 106,80	R\$ 0,00
3	BISTURI ELETRICO BP 400PLUS- EMAI	Unidade	1	0	1	EMAI	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
4	CAPACETE DE ACRILICO (hood) P/OXIGÊNIO TAM 1	Unidade	1	0	1	OLIDDEF	R\$ 460,00	R\$ 460,00
5	CAPACETE DE ACRILICO (hood) P/OXIGÊNIO TAM 2	Unidade	1	0	1	PROTEC	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	CAPACETE DE ACRILICO	Unidade	1	0	1	PROTEC	R\$ 600,00	R\$ 600,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	(hood) P/OXIGÊNIO TAM 3							
7	PINÇA ROCHESTER CARMALT 20 CM CURVA	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 120,15	R\$ 480,60
8	PINÇA ROCHESTER PEAN 26 CM CURVA	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 120,15	R\$ 480,60
9	PINÇA ROCHESTER PEAN 26 CM RETA	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 120,15	R\$ 480,60
10	PINÇA ALLIS 5X6 DET 23CM	Unidade	8	0	8	ABC	R\$ 48,95	R\$ 391,60
11	PINÇA MIXTER 23CM	Unidade	8	8	0	ABC	R\$ 48,95	R\$ 0,00
12	PINÇA MUSEUX 24CM OU JACOBS PARA COLO UTERINO RETA	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 49,84	R\$ 199,36
13	PINÇA POZZI RETA P/COLO UTERINO 25CM	Unidade	4	4	0	FAMI-ITA	R\$ 80,10	R\$ 0,00
14	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 106,80	R\$ 427,20
15	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR C/VIDEO 20CM	Unidade	8	6	2	ABC	R\$ 122,00	R\$ 244,00
16	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 18CM	Unidade	8	7	1	ABC	R\$ 75,65	R\$ 75,65
17	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM	Unidade	6	0	6	ABC	R\$ 42,72	R\$ 256,32
18	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM	Unidade	6	0	6	ABC	R\$ 42,72	R\$ 256,32
19	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 18 CM CURVA	Unidade	6	6	0	ABC	R\$ 180,00	R\$ 0,00
20	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 20 CM CURVA	Unidade	6	6	0	ABC	R\$ 169,10	R\$ 0,00
21	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 23 CM CURVA	Unidade	6	6	0	ABC	R\$ 186,90	R\$ 0,00
22	HISTERÔMETRO COLLIN 28CM	Unidade	7	0	7	ABC	R\$ 48,95	R\$ 342,65
23	TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDAVEL 15 CM	Unidade	8	5	3	ABC	R\$ 66,75	R\$ 200,25
24	ESPÁTULA REVERDIN RETA 29CM	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 75,65	R\$ 302,60
25	ESPÁTULA HABERER 25X30MMX28CM	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 180,00	R\$ 720,00
26	ESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 130,00	R\$ 520,00
27	VALVA DE DOYEN 45X90MM	Unidade	2	0	2	ABC	R\$ 120,00	R\$ 240,00
28	VALVA DE DOYEN 60X120MM	Unidade	2	0	2	ABC	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PINÇA RANDALL P/ CÁLCULOSRENAIS 23CM	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
30	PINÇA RANDALL P/ CÁLCULOSRENAIS 21CM	Unidade	8	8	0	ABC	R\$ 280,00	R\$ 0,00
31	PINÇA MOYNIHAN CURVA 24	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CM PINÇA KOCHER INTEST.							
32	ATRAUMÁTICA SERR. DE BAKEY 22 CM	Unidade	4	0	4	ABC	R\$ 105,00	R\$ 420,00
33	PINÇA HARTMANN 9CM P/ CORPO ESTRANHO C/SERRILHA	Unidade	2	0	2	ABC	R\$ 151,30	R\$ 302,60
34	PINÇA KELLY CURVA 16CM	Unidade	8	8	0	ABC	R\$ 75,00	R\$ 0,00
35	PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA 22CM	Unidade	8	0	8	ABC	R\$ 45,00	R\$ 360,00
36	GANCHO DE ZALFAL P/OUVIDO ECORPO ESTRANHO 17CM	Unidade	2	0	2	ABC	R\$ 140,00	R\$ 280,00
37	GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM	Unidade	2	0	2	ABC	R\$ 22,25	R\$ 44,50
38	PINÇA CHERON 24CM	Unidade	3	0	3	ABC	R\$ 46,00	R\$ 138,00
39	PINÇA POZZI 24CM	Unidade	3	0	3	ABC	R\$ 63,19	R\$ 189,57
40	TESOURA METZENBAUM 25CM RETA	Unidade	3	0	3	ABC	R\$ 66,00	R\$ 198,00
41	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº1	Unidade	3	0	3	ABC	R\$ 69,20	R\$ 207,60
42	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº2	Unidade	3	0	3	ABC	R\$ 72,98	R\$ 218,94
43	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº3	Unidade	3	0	3	ABC	R\$ 72,98	R\$ 218,94
44	ESTOJO 26X12X06 CM PERFURADO	Unidade	3	3	0	ABC	R\$ 300,00	R\$ 0,00
45	PINÇA CORPO ESTRANHO JACARÉ	Unidade	2	0	2	ABC	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>Valor Global R\$ 35.095,90 (trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e noventa centavos)</b>								<b>R\$ 35.095,90</b>

## LOTE 18 – FISIOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	REQUISITADO	SALDO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR DO SALDO
1	ANEL DE PILATES TONIFICADOR YOGA FLEXIVEL - Altura: 5cm / Largura: 38cm - Cor Azul Comprimento: 38cm	Unidade	1	1	0	ARKTUS	R\$ 184,67	R\$ 0,00
2	Escada auxiliar em madeira, de 02 degraus - Dimensões (cm): 50 x 36 x 50 (comp. X alt. X larg.) / - capacidade 150 kg.	Unidade	1	0	1	CARCI	R\$ 264,67	R\$ 264,67
3	CUNHA POSICIONAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL- 50 X 50 X 20 - COR AZUL	Unidade	1	1	0	ARKTUS	R\$ 234,67	R\$ 0,00
4	TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO EM MADEIRA	Unidade	1	0	1	ARKTUS	R\$ 424,67	R\$ 424,67





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	- DIÂMETRO 40 CM -ALTURA 10 CM - CAPACIDADE 120 KG							
5	TABUA DE EXERCICIO DE INVERSAO E EVERSÃO EM MADEIRA - Altura x Largura x Profundidade: 0.09 m x 0.28 m x1.6 m	Unidade	1	0	1	ARKTUS	R\$ 424,67	R\$ 424,67
6	BOLA YOGA PILATES FITNES - TAMANHO 25 CM - MATERIAL PVC - CAPACIDADE 120 KG - Cor azul	Unidade	1	1	0	ARKTUS	R\$ 64,67	R\$ 0,00
7	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL DE USO HOSPITALAR NAPA - DIMENSÕES 40X60X10 CM - Cor azul	Unidade	1	1	0	ARKTUS	R\$ 109,67	R\$ 0,00
8	ROLO PARA PILATES PRA YOGA - ESPUMA 90X15X15 CM - CAPACIDADE 200 KG - IMPERMEÁVEL - COR AZUL	Unidade	8	8	0	ARKTUS	R\$ 244,67	R\$ 0,00
9	ELETRODOS DE SILICONE 5X5 CM - KIT COM 20 UM, PARA APARELHO IBRAMED	Unidade	1	1	0	ARKTUS	R\$ 74,67	R\$ 0,00
10	STEP EUA PARA - DIMENSÕES 60X30X14 CM - MATERIAL ANTIDERRAPANTE - COR PRETA	Unidade	1	1	0	SCALIBU	R\$ 319,67	R\$ 0,00
11	GEL CONDUTOR PARA ELETRODOS - GALAO 5KG INALADOR	Unidade	1	1	0	MULTIGEL	R\$ 59,67	R\$ 0,00
12	TORNOZELEIRA AJUSTAVEL - PESO 1,0 KG - COR PRETA	Unidade	1	1	0	ARKTUS	R\$ 121,67	R\$ 0,00
13	ESCADINHA PARA CONSULTÓRIO ESMALTADA - 02 DEGRAUS - MATERIAL ANTIDERRAPANTE - Altura: 35cm Largura:35cm Comprimento:49cm	Unidade	1	0	1	MARINI	R\$ 194,67	R\$ 194,67
14	FAIXA ELÁSTICA (THERA BAND FRACA, MÉDIO E FORTE) - MEDIO 1,5m x 15cm X 0,4mm FORTE -1,5m x 15cm X 0,5mm Extra FORTE - 1,5m x 15cm X 0,7mm Material: Látex Natural	Unidade	1	1	0	SUPERMEDY	R\$ 164,60	R\$ 0,00
<b>Valor Global R\$ 1.308,68 (um mil trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos)</b>								<b>R\$ 1.308,68</b>





MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura e encerramento em 30/09/2024 prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.256.180,05 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Projeto atividade: 2065 – manutenção das ações do bloco da atenção primária  
 Projeto atividade: 2068 – gestão do prog. incentivo financeiro da aps - capitação ponderada  
 Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
 Projeto atividade: 2298 – manutenção das ações do bloco da atenção especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
 Fonte de Recurso: 16000000,150010002

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi – BA, 03 de maio de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 02.990.912/0001-83  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 124/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 124/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.312.074/0001-38, com sede na Rua Manoel Vitorino, Nº 162, Centro, Guanambi - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por EDMILSON PEREIRA DE AZEVEDO, portador do RG Nº 880704179 SSP – BA e CPF Nº 014.186.435-48, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE 01 – INSUMOS I									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	REGISTRO	MARCA	QTD	REQUISITADO	SALDO	VL UNIT.	V. SALDO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA Pacote C/ 100 Unidade	Pacote	10369469007	LABOR IMPORT	500	182	318	R\$ 5,65	R\$ 1.796,70
2	ABSORVENTE POS PARTO IMEDIATO - PACOTE C/20 UND	Pacote	RDC 142/2017	MARDAM	60	10	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	Pacote	81855830010	NEVE	400	221	179	R\$ 14,71	R\$ 2.633,09
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G	Pacote	81855830010	NEVE	300	114	186	R\$ 7,31	R\$ 1.359,66
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10 COM 12 Unidade.	Pacote	81855830009	NEVE	300	120	180	R\$ 10,89	R\$ 1.960,20
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 12 COM 12 Unidade.	Pacote	81855830009	NEVE	300	70	230	R\$ 13,36	R\$ 3.072,80
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 COM 12 Unidade.	Pacote	81855830009	NEVE	300	195	105	R\$ 15,83	R\$ 1.662,15
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 COM 12 Unidade.	Pacote	81855830009	NEVE	250	150	100	R\$ 21,03	R\$ 2.103,00
9	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	Unidade	80275310022	PREMIUM	150	82	68	R\$ 64,00	R\$ 4.352,00
10	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO INFANTIL	Unidade	80275310022	PREMIUM	20	10	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA TNT	Unidade	80495510072	MEDIX	1.500	700	800	R\$ 0,21	R\$ 168,00
12	AVENTAL DESCATAVEL MANGA LONGA TNT	Unidade	80495510072	MEDIX	12.000	2.000	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
13	BOLSA P/ COLOSTOMIA 45 MM PACOTE C/10 UNIDADE	Pacote	80523029009	CONVATEC	200	70	130	R\$ 6,38	R\$ 829,40
14	BOLSA P/ COLOSTOMIA KARAIA	Unidade	10326400018	HOLLISTER	500	250	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
15	BULBO DE BORRACHA 10 (PERA P/ RN)	Unidade	10448330022	STERIFARMA	10	2	8	R\$ 13,05	R\$ 104,40
16	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) C/ 07 LTS	Unidade	80097910002	POLAR FIX	400	70	330	R\$ 2,81	R\$ 927,30
17	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) C/ 13 LTS	Unidade	80097910002	POLAR FIX	800	295	505	R\$ 8,53	R\$ 4.307,65
18	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) C/ 20 LTS	Unidade	80097910002	POLAR FIX	600	370	230	R\$ 10,18	R\$ 2.341,40
19	CARVÃO ATIVO PÓ 250 G	Pacote	1,04971E+12	UNIAO QUIMICA	10	4	6	R\$ 8,77	R\$ 52,62
20	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS	Unidade	80163570002	MEDSONDA	1.500	690	810	R\$ 1,00	R\$ 810,00
21	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS - INFANTIL	Unidade	80163570002	MEDSONDA	800	160	640	R\$ 2,41	R\$ 1.542,40
22	CATETER VENOSO PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA (INTRACATH) INFANTIL	Unidade	10033430186	BECTON	20	2	18	R\$ 82,59	R\$ 1.486,62
23	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL 2 VIAS	Unidade	80245210269	EMBRAMED	500	50	450	R\$ 2,02	R\$ 909,00
24	CLAMPES P/ CORDÃO UMBILICAL	Unidade	10237610202	KOLPLAST	250	92	158	R\$ 0,45	R\$ 71,10
25	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO ANTI-ESCARAS	Unidade	80358740001	IMPACTO	100	0	100	R\$ 70,04	R\$ 7.004,00
26	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	Unidade	10207820001	MARK MED	400	40	360	R\$ 4,94	R\$ 1.778,40
27	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	Unidade	10207820001	MARK MED	400	50	350	R\$ 4,94	R\$ 1.729,00
28	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	Unidade	10420989007	SEGMED	500	280	220	R\$ 6,06	R\$ 1.333,20
29	COLETOR DE URINA/FEZES P/ EXAMES	Unidade	80097910002	J.PROLAB	6.000	3.086	2914	R\$ 0,26	R\$ 757,64
30	COLETOR PARA BIOPSIA	Unidade	RDC 302/2015	STRA MEDICAL	500	70	430	R\$ 36,75	R\$ 15.802,50
31	FILME (PAPEL) P/ USG UPP110 HG 18 METROS	Rolo	ISENTO	DURICO	50	6	44	R\$ 126,01	R\$ 5.544,44
32	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 C/13 FIOS C/500	Pacote	80245210083	CREMER	3.200	1.370	1830	R\$ 8,24	R\$ 15.079,20
33	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 C/11 FIOS C/500	Pacote	80245210083	CREMER	2.500	570	1930	R\$ 8,24	R\$ 15.903,20





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 C/09 FIOS C/500	Pacote	80245210083	CREMER	2.500	730	1770	R\$ 8,24	R\$ 14.584,80
35	DISPOSITIVO P/ INCOTINÊNCIA URINÁRIA (UROPEM)	Unidade	10195860016	BIOMED	300	10	290	R\$ 3,03	R\$ 878,70
36	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - PACOTE C/ 50 UND	Pacote	10330660199	DESCARPACK	250	220	30	R\$ 12,84	R\$ 385,20
37	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	Unidade	80286000038	BIOSANI	3.000	250	2750	R\$ 5,50	R\$ 15.125,00
38	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO MODELO SP750	Unidade	80298970203	MEDIMAX	1.500	30	1470	R\$ 27,00	R\$ 39.690,00
39	EQUIPO MACRO C/ CAMARA GRADUADA (BURETA)	Unidade	10330660067	DESCARPACK	400	10	390	R\$ 5,35	R\$ 2.086,50
40	EQUIPO MACRO P/ SOLUÇÕES ENTERAIS	Unidade	80245210262	CREMER	400	75	325	R\$ 1,79	R\$ 581,75
41	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CAMARA GOTEJADORA	Unidade	80288090094	TKL	18.000	12.610	5390	R\$ 1,27	R\$ 6.845,30
42	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CAMARA GOTEJADORA	Unidade	80288090094	TKL	5.000	850	4150	R\$ 1,28	R\$ 5.312,00
43	EQUIPO DESCARTAVEL P/TRANSFUÇÃO DE SANGUE C/ CÂMARA DUPLA.	Unidade	10369460174	LABOR IMPORT	300	120	180	R\$ 3,85	R\$ 693,00
44	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA C/ CLOREXIDINE 2% Caixa/48Unidade	Caixa	RDC 107	RIOQUIMICA	30	12	18	R\$ 184,86	R\$ 3.327,48
45	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA C/ IODO ATIVO 1% Caixa/48 Unidade	Caixa	RDC 107	RIOQUIMICA	50	16	34	R\$ 184,86	R\$ 6.285,24
46	ESParADRAPO 10CM X4,5 MTS	Rolo	80003300017	MISSNER	3.000	1.101	1899	R\$ 13,50	R\$ 25.636,50
47	ESParADRAPO 05CM X4,5 MTS	Rolo	80003300017	MISSNER	880	404	476	R\$ 3,20	R\$ 1.523,20
48	FITA DE AUTOCLAVE 19mmX30M	Rolo	RDC-185	NEVE	600	252	348	R\$ 4,10	R\$ 1.426,80
49	FITA MICROPOROS 25mm X 10 METROS	Rolo	80003300024	MISSNER	200	94	106	R\$ 2,70	R\$ 286,20
50	FITA MICROPOROS 50mm X 4,5 METROS	Rolo	80003300024	MISSNER	600	264	336	R\$ 2,70	R\$ 907,20
51	FITA MICROPOROSA 100mmX4,5M	Rolo	80003300024	MISSNER	600	318	282	R\$ 4,80	R\$ 1.353,60
52	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ACCU - CHECK com 50 unidades	Caixa	81414021675	ACCU-CHECK	150	50	100	R\$ 75,25	R\$ 7.525,00
53	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS com 50 unidades	Caixa	80102511395	ON CALL PLUS	150	40	110	R\$ 46,16	R\$ 5.077,60
54	FITA P/ GICEMIA CAPILAR ONE TOUCH ULTRA com 50 unidades	Caixa	80247640007	LIFESCAN	150	60	90	R\$ 76,72	R\$ 6.904,80
55	FITA P/ GLICEMIA G – TECH LITE com 50 unidades	Caixa	80275310060	G-TECH	600	210	390	R\$ 34,80	R\$ 13.572,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56	FITA P/ GLICEMIA G – TECH FREE com 50 unidades	Caixa	80275310061	G-TECH	600	267	333	R\$ 47,10	R\$ 15.684,30
57	FITA DE ADESIVA HOSPITALAR - 30 METROS	Rolo	81855830035	NEVE	700	170	530	R\$ 3,36	R\$ 1.780,80
58	FITA P/ GLICEMIA MATCH II com 50 unidades	Caixa	80867150004	OK METER	5.000	300	4700	R\$ 10,96	R\$ 51.512,00
59	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 200 ML	Unidade	80212349002	BIOBASE	800	108	692	R\$ 1,37	R\$ 948,04
60	GELCO Nº 14 caixa c/ 100 Unidade	Caixa	80495510106	MEDIX	50	10	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
61	GELCO Nº 16 caixa c/ 100 Unidade	Caixa	80495510106	MEDIX	50	10	40	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
62	GELCO Nº 18 caixa c/ 100 Unidade	Caixa	80495510106	MEDIX	50	4	46	R\$ 64,00	R\$ 2.944,00
63	GELCO Nº 20 caixa c/ 100 Unidade	Caixa	80495510106	MEDIX	140	32	108	R\$ 64,00	R\$ 6.912,00
64	GELCO Nº 22 caixa c/ 100 Unidade	Caixa	80495510106	MEDIX	240	102	138	R\$ 64,00	R\$ 8.832,00
65	GELCO Nº 24 caixa c/ 100 Unidade	Caixa	80495510106	MEDIX	168	101	67	R\$ 72,00	R\$ 4.824,00
66	LENÇOL DE PAPEL 50MX70CM C/ 50 M	Rolo	80855720002	ASTROMED	1.000	644	356	R\$ 9,70	R\$ 3.453,20
67	LENÇOL DE PAPEL 50MX50CM C/ 50 M	Rolo	80855720002	ASTROMED	500	300	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
68	POLIFIX (INFUSOR MÚLTIPLO 2 VIAS)	Unidade	80245210269	EMBRAMED	300	0	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
69	PRO PRÉ DESCARTÁVEL Pacote C/ 100 Unidade	Pacote	81359800020	ECOMAX	200	60	140	R\$ 12,20	R\$ 1.708,00
70	SCALP N.º 19	Unidade	10369460114	LABOR IMPORT	8.000	1.500	6500	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00
71	SCALP N.º 21	Unidade	10369460114	LABOR IMPORT	8.000	3.450	4550	R\$ 0,37	R\$ 1.683,50
72	SCALP N.º 23	Unidade	10369460114	LABOR IMPORT	8.000	1.450	6550	R\$ 0,37	R\$ 2.423,50
73	SCALP N.º 25	Unidade	10369460114	LABOR IMPORT	8.000	2.000	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
74	SCALP N.º 27	Unidade	10369460114	LABOR IMPORT	8.000	800	7200	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
75	SCALP N.º 27 CURTO	Unidade	10369460114	LABOR IMPORT	1.500	0	1500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
76	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE C/100	Pacote	81359800021	ECOMAX	200	145	55	R\$ 8,33	R\$ 458,15
77	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM CONTATO	Unidade	80275310040	G-TECH	100	60	40	R\$ 10,41	R\$ 416,40
78	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMA	Unidade	80275310040	G-TECH	120	25	95	R\$ 80,33	R\$ 7.631,35
79	TERMÔMETRO DE TESTA DIGITAL INFRA VERMELHO	Unidade	80275319007	G-TECH	120	0	120	R\$ 93,24	R\$ 11.188,80
80	TORNEIRA 3 VIAS	Unidade	10330660036	DESCARPACK	2.500	1.300	1200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 402.113,98 (quatrocentos e dois mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos)</b>									<b>R\$ 402.113,98</b>
<b>LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	REGISTRO	MARCA	QTD	REQUISITADO	SALDO	VL UNIT.	V. SALDO
1	ACETILCISTEÍNA 300 MG (100MG/ML) 03 ML	Ampola	1037005800085	TEUTO	5.000	800	4200	R\$ 2,57	R\$ 10.794,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML	Ampola	1049711890021	UNIÃO QUIMICA	3.000	100	2900	R\$ 11,07	R\$ 32.103,00
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	Ampola	1049711890021	UNIÃO QUIMICA	2.000	0	2000	R\$ 12,40	R\$ 24.800,00
4	ACICLOVIR 250 MG	Ampola	1163701640014	BLAU	500	100	400	R\$ 1,68	R\$ 672,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG / 5 ML	Ampola	1038700650019	HYPOFARMA	20.000	5.000	15000	R\$ 3,94	R\$ 59.100,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	Ampola	1163700990011	BLAU	2.500	1.100	1400	R\$ 4,12	R\$ 5.768,00
7	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	Ampola	1108500110066	FARMACE	30.000	21.600	8400	R\$ 0,51	R\$ 4.284,00
8	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	Ampola	1108500110066	FARMACE	9.000	3.500	5500	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00
9	ALBUMINA HUMANA 200 g/L	Ampola	1364100010025	GRIFOLS	10	2	8	R\$ 256,90	R\$ 2.055,20
10	AMICACINA 100 MG	Ampola	1134301410018	HIPOLABOR	500	0	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
11	AMICACINA 500 MG/2ML	Ampola	1134301410018	HIPOLABOR	2.000	250	1750	R\$ 2,30	R\$ 4.025,00
12	AMINOFILINA 24MG/ML	Ampola	1134301180012	HIPOLABOR	1.200	350	850	R\$ 7,53	R\$ 6.400,50
13	AMIODARONA 50MG/ML	Ampola	113430122	HIPOLABOR	1.500	150	1350	R\$ 1,56	R\$ 2.106,00
14	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500 MG	Ampola	1010700760418	GLAXOSMITHKLINE	1.200	300	900	R\$ 11,07	R\$ 9.963,00
15	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	Ampola	103700299	TEUTO	5.000	280	4720	R\$ 3,01	R\$ 14.207,20
16	AMPICILINA SÓDICA 1.000 MG	Ampola	103700299	TEUTO	5.000	1.200	3800	R\$ 3,10	R\$ 11.780,00
17	ATRACURIO 10MG/ ML 5 ML	Ampola	1029801350089	CRISTALIA	500	0	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
18	ATROPINA 0,25MG/ML	Ampola	1108500170026	FARMACE	2.200	550	1650	R\$ 2,12	R\$ 3.498,00
19	ATROPINA 0,5 MG	Ampola	1163700880021	BLAU	600	150	450	R\$ 2,30	R\$ 1.035,00
20	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	Ampola	155920006	SAMTEC	5.000	1.280	3720	R\$ 0,67	R\$ 2.492,40
21	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML	Ampola	155920006	SAMTEC	5.000	280	4720	R\$ 0,55	R\$ 2.596,00
22	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	Ampola	1134301490011	HIPOLABOR	10.000	3.900	6100	R\$ 0,89	R\$ 5.429,00
23	ONDANSETRONA 4 MG/ML	Ampola	1134301990014	HIPOLABOR	3.000	2.150	850	R\$ 2,75	R\$ 2.337,50
24	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	Ampola	1108500440023	FARMACE	1.000	0	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
25	BIPERIDENO 5 MG/ML	Ampola	1029800960088	CRISTALIA	1.000	0	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
26	BROMOPRIDA 5MG/ML	Ampola	1134301300018	HIPOLABOR	10.000	3.500	6500	R\$ 2,49	R\$ 16.185,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOP./ DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	Ampola	1038700230028	HYPOFARMA	15.000	4.300	10700	R\$ 3,01	R\$ 32.207,00
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Ampola	113430125	HIPOLABOR	8.500	1.900	6600	R\$ 1,88	R\$ 12.408,00
29	CEFALOTINA 01 G	Ampola	116370100	BLAU	10.000	1.600	8400	R\$ 3,94	R\$ 33.096,00
30	CEFAZOLINA 01 G	Ampola	1006302470012	BIOCHIMICO	1.500	600	900	R\$ 6,47	R\$ 5.823,00
31	CEFEPIME 01 G	Ampola	1516700140127	AUROBINDO	600	100	500	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00
32	CEFTRIAXONA 250 MG/ML	Ampola	1722300080035	BLAU	1.200	600	600	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
33	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	Ampola	1722300080035	BLAU	11.000	4.905	6095	R\$ 3,77	R\$ 22.978,15
34	CELESTONE 01 ML	Ampola	1781707750020	COSMED	1.000	100	900	R\$ 3,06	R\$ 2.754,00
35	CETOPROFENO 100 MG - IV	Ampola	1049714620058	UNIÃO QUIMICA	10.000	3.900	6100	R\$ 4,87	R\$ 29.707,00
36	CETOPROFENO 50 MG - IM	Ampola	102980276	CRISTALIA	10.000	3.400	6600	R\$ 3,99	R\$ 26.334,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

					0				
37	CIMETIDINA 150 MG/ML	Ampola	1037002850030	TEUTO	14.00 0	2.500	11500	R\$ 1,41	R\$ 16.215,00
38	CIPROFLOXACINO 400 MG	Frasco	1004101530100	FRESENIUS	2.500	200	2300	R\$ 19,04	R\$ 43.792,00
39	CLINDAMICINA 600 MG	Ampola	1049713320018	UNIÃO QUIMICA	2.000	1.700	300	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
40	CLONIDINA 150 MCG/ML	Ampola	103110173	HALEX ISTAR	600	100	500	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
41	CLORANFENICOL 1G	Ampola	116370118	BLAU	1.000	250	750	R\$ 9,30	R\$ 6.975,00
42	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	Ampola	1559200010139	SAMTEC	300	20	280	R\$ 0,51	R\$ 142,80
43	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	Ampola	155920004	SAMTEC	500	0	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
44	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 mg	Ampola	1163700780068	BLAU	250	50	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
45	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10 ML	Ampola	1029802130058	CRISTALIA	250	60	190	R\$ 66,44	R\$ 12.623,60
46	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	Ampola	1049701550048	UNIÃO QUIMICA	700	110	590	R\$ 3,54	R\$ 2.088,60
47	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	Ampola	1031101410048	HALEX ISTAR	6.000	2.250	3750	R\$ 3,99	R\$ 14.962,50
48	COMPLEXO B INJETÁVEL 10ML	Ampola	103870029	HYPOFARMA	20.00 0	6.700	13300	R\$ 3,45	R\$ 45.885,00
49	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML (CEDILANIDE)	Ampola	1049712290018	UNIÃO QUIMICA	250	70	180	R\$ 1,40	R\$ 252,00
50	DEXAMETASONA 2 MG/ML	Ampola	113430114	HIPOLABOR	10.00 0	1.300	8700	R\$ 2,00	R\$ 17.400,00
51	DEXAMETASONA 4 MG/ML	Ampola	113430114	HIPOLABOR	14.00 0	4.000	10000	R\$ 3,08	R\$ 30.800,00
52	DIAZEPAM 5MG/ML	Ampola	1134301520026	HIPOLABOR	1.500	200	1300	R\$ 1,11	R\$ 1.443,00
53	DIAZEPAM 10 MG/ML	Ampola	1018600190011	SANTISA	2.500	400	2100	R\$ 1,24	R\$ 2.604,00
54	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	Ampola	1108500160039	FARMACE	11.00 0	4.600	6400	R\$ 2,00	R\$ 12.800,00
55	DIPIRONA SÓDICA 1G	Ampola	1018600360022	SANTISA	25.00 0	11.000	14000	R\$ 1,77	R\$ 24.780,00
56	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML	Ampola	1038700570015	HYPOFARMA	1.100	200	900	R\$ 6,42	R\$ 5.778,00
57	DRAMIN B6 IV	Ampola	1781709000045	COSMED	2.500	670	1830	R\$ 4,87	R\$ 8.912,10
58	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	Ampola	1049711980029	UNIÃO QUIMICA	600	50	550	R\$ 6,36	R\$ 3.498,00
59	ETMIDATO 2mg/ML 10 ML	Ampola	1029802620020	CRISTALIA	50	35	15	R\$ 1,67	R\$ 25,05
60	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG + 5 MG/ML	Ampola	1004309280026	EUROFARMA	2.700	60	2640	R\$ 7,94	R\$ 20.961,60
61	ENOXPARINA 20 MG/0,2 ML	Ampola	1832603360143	SANOFI	600	85	515	R\$ 15,50	R\$ 7.982,50
62	ENOXPARINA 40 MG/0,4 ML	Ampola	1832603360143	SANOFI	700	490	210	R\$ 17,72	R\$ 3.721,20
63	ENOXPARINA 60 MG/0,6 ML	Ampola	1832603360143	SANOFI	700	150	550	R\$ 22,59	R\$ 12.424,50
64	ENOXPARINA 80 MG/0,8 ML	Ampola	1832603360143	SANOFI	700	140	560	R\$ 30,12	R\$ 16.867,20
65	EPINEFRINA 1 MG/ML (ADRENALINA)	Ampola	1038700780011	HYPOFARMA	1.600	650	950	R\$ 1,11	R\$ 1.054,50
66	ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL)	Ampola	1049712200019	UNIÃO QUIMICA	700	150	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 724.427,10 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos)</b>									<b>R\$ 724.427,10</b>





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 09 – SONDAS									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	REGISTRO	MARCA	QTD	REQUISITADO	SALDO	VL UNIT.	V. SALDO
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	Unidade	10207820015	MARK MED	600	0	600	R\$ 0,47	R\$ 282,00
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Unidade	10207820015	MARK MED	550	30	520	R\$ 0,47	R\$ 244,40
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Unidade	10207820015	MARK MED	500	130	370	R\$ 0,47	R\$ 173,90
4	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10	Unidade	10369460176	SOLIDOR	50	0	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
5	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	Unidade	10369460176	SOLIDOR	100	20	80	R\$ 2,31	R\$ 184,80
6	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	Unidade	10369460176	SOLIDOR	450	140	310	R\$ 3,42	R\$ 1.060,20
7	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	Unidade	10369460176	SOLIDOR	450	120	330	R\$ 3,42	R\$ 1.128,60
8	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	Unidade	10369460176	SOLIDOR	80	40	40	R\$ 3,42	R\$ 136,80
9	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	Unidade	10369460176	SOLIDOR	80	20	60	R\$ 3,41	R\$ 204,60
10	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 16	Unidade	10369460176	SOLIDOR	80	30	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
11	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 18	Unidade	10369460176	SOLIDOR	80	10	70	R\$ 4,38	R\$ 306,60
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Unidade	80163570003	MEDSONDA	200	10	190	R\$ 2,09	R\$ 397,10
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Unidade	80163570003	MEDSONDA	200	0	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unidade	80163570003	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Unidade	80163570003	MEDSONDA	50	15	35	R\$ 1,30	R\$ 45,50
16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Unidade	80163570003	MEDSONDA	350	95	255	R\$ 1,47	R\$ 374,85
17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unidade	80163570003	MEDSONDA	350	146	204	R\$ 1,49	R\$ 303,96
18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	Unidade	80163570003	MEDSONDA	150	10	140	R\$ 0,80	R\$ 112,00
19	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	Unidade	80019160013	SOLUMED	130	40	90	R\$ 12,81	R\$ 1.152,90
20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidade	10207820015	MARK MED	330	0	330	R\$ 0,56	R\$ 184,80
21	SONDA URETRAL Nº 06	Unidade	80163570001	MEDSONDA	1.800	600	1200	R\$ 0,49	R\$ 588,00
22	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidade	10207820015	MARK MED	1.200	10	1190	R\$ 0,55	R\$ 654,50
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidade	10207820015	MARK MED	1.200	10	1190	R\$ 0,63	R\$ 749,70
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidade	10207820015	MARK MED	1.200	0	1200	R\$ 0,72	R\$ 864,00
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unidade	10207820015	MARK MED	300	50	250	R\$ 0,94	R\$ 235,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Unidade	10207820015	MARK MED	1.200	100	1100	R\$ 0,49	R\$ 539,00
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Unidade	10207820015	MARK MED	1.200	0	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
28	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	Unidade	10207820015	MARK MED	1.200	0	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
29	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	Unidade	10207820015	MARK MED	1.200	0	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
30	SONDA RETAL Nº 18	Unidade	10207820019	MARK MED	100	0	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
31	SONDA RETAL Nº 22	Unidade	10207820019	MARK MED	80	0	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00
32	SONDA RETAL Nº 24	Unidade	10207820019	MARK MED	80	0	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00
33	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	Unidade	80163570001	MEDSONDA	8.000	2.200	5800	R\$ 0,57	R\$ 3.306,00
34	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	Unidade	80163570001	MEDSONDA	300	15	285	R\$ 0,94	R\$ 267,90
35	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	Unidade	80163570001	MEDSONDA	10.000	3.315	6685	R\$ 0,66	R\$ 4.412,10
36	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	Unidade	80163570001	MEDSONDA	300	95	205	R\$ 0,75	R\$ 153,75
37	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	Unidade	80163570001	MEDSONDA	650	150	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
38	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	Unidade	80163570001	MEDSONDA	400	400	0	R\$ 0,51	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 21.323,96 (vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)</b>									<b>R\$ 21.323,96</b>

## LOTE 10 – AGULHAS E SERINGAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	REGISTRO	MARCA	QTD	REQUISITA DO	SALDO	VL UNIT.	V. SALDO
1	AGULHA 13 X 4,5 Caixa C/ 100 Unidade	Caixa	10369460190	SOLIDOR	600	80	520	R\$ 8,00	R\$ 4.160,00
2	AGULHA 25 X 5,5 Caixa C/ 100 Unidade.	Caixa	10369460190	SOLIDOR	50	5	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00
3	AGULHA 25 X 7 Caixa C/ 100 Unidade	Caixa	10369460190	SOLIDOR	100	50	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
4	AGULHA 25 X 8 Caixa C/ 100 Unidade	Caixa	10369460190	SOLIDOR	100	39	61	R\$ 7,30	R\$ 445,30
5	AGULHA 30 X 7 C/100 Unidade.	Caixa	10369460190	SOLIDOR	50	3	47	R\$ 5,30	R\$ 249,10
6	AGULHA 30 X 8 C/100 Unidade.	Caixa	10369460190	SOLIDOR	500	50	450	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
7	AGULHA 40 X 12 Caixa C/100 Unidade.	Caixa	10369460190	SOLIDOR	408	118	290	R\$ 6,00	R\$ 1.740,00
8	AGULHA P/ PERIDURAL, 16G	Unidade	10150470184	C. FERNANDES	200	20	180	R\$ 2,35	R\$ 423,00
9	AGULHA P/ PERIDURAL, 17G	Unidade	10150470184	C. FERNANDES	20	0	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
10	AGULHA P/ PERIDURAL, 18G	Unidade	10150470184	C. FERNANDES	200	0	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
11	AGULHA ParA RAQUI ANESTESIA 22G X 3 1/2`	Unidade	10369460118	PROCARE	300	0	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
12	AGULHA ParA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2`	Unidade	10369460118	PROCARE	400	100	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
13	AGULHA ParA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2`	Unidade	10369460118	PROCARE	200	0	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
14	AGULHA ParA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2`	Unidade	10369460118	PROCARE	100	10	90	R\$ 3,75	R\$ 337,50





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	Unidade	80026180032	SR	15.000	2.000	13000	R\$ 0,11	R\$ 1.430,00
16	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	Unidade	80026180032	SR	35.000	15.195	19805	R\$ 0,15	R\$ 2.970,75
17	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	Unidade	80026180032	SR	35.000	12.425	22575	R\$ 0,23	R\$ 5.192,25
18	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	Unidade	80026180032	SR	35.000	13.625	21375	R\$ 0,22	R\$ 4.702,50
19	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	Unidade	80026180032	SR	35.000	23.225	11775	R\$ 0,33	R\$ 3.885,75
20	SERINGA 60 ML COM AGULHA	Unidade	80026180014	SR	5.000	0	5000	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
21	SERINGA 01 ML (INSULINA) SEM AGULHA	Unidade	80026180029	SR	20.000	3.000	17000	R\$ 0,31	R\$ 5.270,00
22	SERINGA 03 ML SEM AGULHA	Unidade	80026180029	SR	30.000	2.000	28000	R\$ 0,14	R\$ 3.920,00
23	SERINGA 05 ML SEM AGULHA	Unidade	80026180029	SR	30.000	3.000	27000	R\$ 0,20	R\$ 5.400,00
24	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	Unidade	80026180029	SR	35.000	4.000	31000	R\$ 0,22	R\$ 6.820,00
25	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	Unidade	80026180029	SR	20.000	5.700	14300	R\$ 0,48	R\$ 6.864,00

VALOR GLOBAL R\$ 73.957,15 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

R\$  
73.957,15

## LOTE 17 – FRASCOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	REGISTRO	MARCA	QTD	REQUISITADO	SALDO	VL UNIT.	V. SALDO
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000 ml	Frasco	RDC 446/2021	MERCK	120	10	110	R\$ 8,81	R\$ 969,10
2	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1000 ml	Frasco	ISENTO	RIOQUIMICA	200	58	142	R\$ 5,52	R\$ 783,84
3	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ml	Frasco	RDC 442/2020	CICLO FARMA	300	62	238	R\$ 7,75	R\$ 1.844,50
4	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, 1000 ml	Frasco	337240001	FLAMAGEL	10.000	1.125	8875	R\$ 5,93	R\$ 52.628,75
5	ÁLCOOL 70% GEL, GALÃO DE 5 LITROS	Galão	RDC 442/2020	ASSEPTGEL	1.200	115	1085	R\$ 35,64	R\$ 38.669,40
6	ÁLCOOL 70% GEL, 500 ML	Frasco	RDC 442/2020	ALL CLEAN	600	0	600	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
7	CLOREXIDINA SABÃO 2% 1000 ml	Frasco	80322400102	MAQUIRA	120	10	110	R\$ 38,00	R\$ 4.180,00
8	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% 1000 ml	Frasco	80322400102	MAQUIRA	220	10	210	R\$ 38,00	R\$ 7.980,00
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ml	Frasco	332040004	ASFER	100	17	83	R\$ 24,76	R\$ 2.055,08
10	ÉTER ETÍLICO 35% 1000 ml	Frasco	RDC 107/2016	RIOQUIMICA	160	32	128	R\$ 24,76	R\$ 3.169,28
11	FORMOL 10% 1000 ml	Frasco	80322400018	MAQUIRA	75	25	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
12	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1000 ml	Frasco	ISENTO	ÊXODO	75	0	75	R\$ 28,04	R\$ 2.103,00
13	GEL PARA ECG E USG 5 KG	Galão	80316110001	ULTRAGEL	100	15	85	R\$ 27,08	R\$ 2.301,80
14	GLUTARALDEÍDO 2% 5 Litros 28 DIAS	Galão	80316110001	ULTRAGEL	100	49	51	R\$ 66,99	R\$ 3.416,49
15	LUGOL FORTE 2% 1000 ml	Frasco	80002670066	RENYLAB	50	10	40	R\$ 43,51	R\$ 1.740,40
16	PVPI ALCOOLICO 1000 ml (ÁLCOOL IODADO)	Frasco	RDC 442/2020	RIOQUIMICA	200	57	143	R\$ 20,57	R\$ 2.941,51
17	PVPI DEGERMANTE 1000 ml	Frasco	ISENTO	RIOQUIMICA	400	80	320	R\$ 20,57	R\$ 6.582,40
18	PVPI TÓPICO 1000 ml	Frasco	ISENTO	RIOQUIMICA	400	38	362	R\$ 17,30	R\$ 6.262,60





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	VASELINA LIQUÍDA 1000 ml	Frasco	ISENTO	RIOQUIMICA	200	37	163	R\$ 22,32	R\$ 3.638,16
VALOR GLOBAL R\$ 147.343,31 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)									R\$ 147.343,31

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura e encerramento em 30/09/2024 prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.369.165,50 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Projeto atividade: 2065 – manutenção das ações do bloco da atenção primária  
Projeto atividade: 2068 – gestão do prog. incentivo financeiro da aps - capitação ponderada  
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto atividade: 2298 – manutenção das ações do bloco da atenção especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 16000000,150010002

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi – BA, 03 de maio de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 09.312.074/0001-38  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 125/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 125/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.311.773/0001-05**, com sede na Rodovia BR 101, S/N, Bairro Jacana, Itabuna - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ludmila Sepulveda Ribeiro portadora do RG Nº 08.238.111-90 SSP – BA e CPF Nº 012.666.705-56, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE 15 – EQUIPAMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	REQUISITADO	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO SALDO
1	CARRINHO AUXILIAR H500.2M+2G PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR	Unidade	HIDEMAR	2	1	1	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00
2	CABO DE ECG DO PACIENTE WINCARDIO 10 VIAS USB - MICROMED	Unidade	MICROMED	2	0	2	R\$ 920,30	R\$ 1.840,60
3	DOPLLER FETAL C/ DISPLAY	Unidade	VCOMIN	5	0	5	R\$ 482,13	R\$ 2.410,65
4	DETECTOR FETAL (SONAR)	Unidade	VCOMIN	17	0	17	R\$ 482,13	R\$ 8.196,21
5	ESPAÇADOR	Unidade	TAIAN DALU	12	4	8	R\$ 30,69	R\$ 245,52
6	ESTETOSCOPIO PINARD FETAL 14CM PLÁSTICO	Unidade	CPL	5	0	5	R\$ 7,17	R\$ 35,85
7	GLICOSÍMETRO ACCU - CHECK	Unidade	ROCHE	20	0	20	R\$ 75,87	R\$ 1.517,40
8	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS	Unidade	ACON	20	0	20	R\$ 46,88	R\$ 937,60
9	GLICOSÍMETRO ONE TOUCH ULTRA	Unidade	LIFESCAN	20	0	20	R\$ 46,48	R\$ 929,60
10	GLICOSÍMETRO TRACKEASE	Unidade	HOME	20	0	20	R\$ 46,48	R\$ 929,60
11	GLICOSÍMETRO G-TECH FREE	Unidade	TECH	100	4	96	R\$ 55,93	R\$ 5.369,28
12	GLICOSÍMETRO G-TECH LITE	Unidade	TECH	100	4	96	R\$ 47,04	R\$ 4.515,84
13	GLICOSÍMETRO MATCH II	Unidade	BIOTECH	200	0	200	R\$ 57,47	R\$ 11.494,00
14	LETRAS DE CHUMBO (RAIO-X) ALFABETO	Kit	KONEX	3	0	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	NEBULIZADOR HOSPITALAR	Unidade	OMRON	20	0	20	R\$ 292,16	R\$ 5.843,20
16	NEBULIZADOR HOSPITALAR C/ 2 SAÍDAS	Unidade	CONTEC	20	0	20	R\$ 1.439,55	R\$ 28.791,00
17	OTOSCÓPIO (Kit)	Unidade	MEDICAL	15	3	12	R\$ 415,76	R\$ 4.989,12
18	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	Unidade	CONTEC	22	1	21	R\$ 92,96	R\$ 1.952,16
19	PROTETOR DE TIREÓIDE	Unidade	KONEX	5	0	5	R\$ 271,13	R\$ 1.355,65
20	SUPORTE DE PAREDE P/ COLETOR PERFURO CORTANTES 20 L	Unidade	TECMED	30	0	30	R\$ 33,20	R\$ 996,00
21	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA (PARA GELADEIRA)	Unidade	INCOTERM	30	0	30	R\$ 103,76	R\$ 3.112,80
22	VISUALIZADOR DE VEIA INFRAVERMELHO	Unidade	PAUHER	2	0	2	R\$ 613,57	R\$ 1.227,14
23	VÁCUO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO AR COMPRIMIDO 500 ml	Unidade	OXIGEL	30	0	30	R\$ 149,19	R\$ 4.475,70
24	VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO C/ FLUOXOMETRO	Unidade	ROMED	10	5	5	R\$ 394,42	R\$ 1.972,10
<b>VALOR GLOBAL R\$ 94.825,02 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos)</b>								<b>R\$ 94.825,02</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura e encerramento em 30/09/2024 prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 94.825,02 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Projeto atividade: 2065 – manutenção das ações do bloco da atenção primária  
Projeto atividade: 2068 – gestão do prog. incentivo financeiro da aps - capitação ponderada  
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto atividade: 2298 – manutenção das ações do bloco da atenção especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 16000000,150010002

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com

#### 10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

#### 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi – BA, 03 de maio de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 11.311.773/0001-05  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF:

CPF/MF:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36, com sede na Praça Ananias de Matos, 274, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio o Dr. **Murillo Rodrigues Moraes**, inscrito no CPF sob n.º 019.434.685-40, documento de identidade n.º 9.154.584 SSP/MG e CRM/BA nº 27131/BA, residente na Praça da Matriz, 274, Centro, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo nº 033/2024**, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o **Credenciamento n.º 003/2024 e Inexigibilidade nº 037/2024**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A finalidade deste Contrato é garantir aos municípios, nas condições especificadas neste instrumento, por intermédio de empresa de saúde, a prestação de serviços médicos de cirurgião geral para atendimento aos pacientes no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E INEXIGIBILIDADE**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000  
Telefone: 77 3456.2127  
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Saúde**

2.1. Este instrumento está vinculado ao Processo de Credenciamento n.º. 003/2024 e Inexigibilidade 037/2024 do Município de Urandi, Bahia, do qual é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A presente contratação fundamenta-se no primordialmente no inciso II, art. 23; inciso VII, art.30; caput, art. 196 e caput, art. 197 ambos da Constituição Federal; Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei n.º 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, bem como à legislação correlata;

3.2. Considerando a existência da necessidade de contratação de profissional para realização de serviços médicos de cirurgião geral, demandada para cumprimento e execução dos serviços de saúde no Município;

3.3. O contrato fundamenta-se na previsão contida na Lei Municipal n.º 367/2024 que Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências, e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

3.4. O contrato realizado é temporário com o fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento e pleno funcionamento dos serviços de saúde neste Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 A prestação dos serviços médicos serão realizados nas instalações do CONTRATANTE, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi - Bahia;

4.2 Os serviços médicos, objeto do presente contrato, serão prestados pessoalmente por parte de profissional de saúde ora CONTRATADO no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, na sede do Município;

4.3 O corpo técnico da empresa contratada será composta pelo profissional de saúde o Dr. **Murillo Rodrigues Morais**, inscrito no CPF sob n.º 019.434.685-40, documento de identidade n.º 9.154.584 SSP/MG e CRM/BA n.º 27131/BA.

4.4 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico, a fim de examinar a documentação dos pacientes;

4.5 A CONTRATADA se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE,

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

## Secretaria de Saúde

documentos médico-legais, justificativas para exames e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes;

4.6 Os tratamentos não cobertos pelo Município, não se incluem na presente contratação;

4.6.1 Caso solicitado, a CONTRATADA obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins;

4.7 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.8 A Secretaria Municipal de Saúde possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do munícipe, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil e centos e quarenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

5.1.1 O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como: 60% que corresponde ao valor de R\$ 159.408,00 refere-se a prestação de serviços será classificado como pessoal: e 40% que corresponde ao valor de R\$ 106.272,00 refere-se a material de consumo.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de acionamento cirúrgico com consulta pré-operatório e consulta pós-operatório, no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha.	Acionamento	27	820,00	22.140,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>22.140,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>265.680,00</b>

5.2 É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos munícipes qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios;

5.3 Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária em favor da CONTRATADA,

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Saúde**

na conta corrente, agência e banco informados ou em cheque na Tesouraria da Prefeitura, após a assinatura de recibo, que deverá constar no corpo o período de competência da prestação dos serviços;

5.3.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

5.4 Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CONTRATADA;

5.5 O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados que não estiverem de acordo com este contrato ou processo de Credenciamento nº 003/2024 e Inexigibilidade nº 037/2024;

5.6 O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados nas condições prescritas, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente;

5.7 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da execução dos serviços;

5.8 Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRRF, quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, será observado o disposto na legislação municipal aplicável;

5.9 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA;

5.10 É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1 Os valores decorrentes deste contrato serão fixos e irremovíveis

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado anualmente, mediante Termo Aditivo até o limite do art. 107 da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos e se houver interesse do contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Projeto:** 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

**Atividade/projeto:** 2.065 – Manutenção das ações do Bloco da Atenção Primária

**Atividade/projeto:** 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Atividade/projeto:** 2.260 – Gestão do SUS



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Saúde**

**Atividade/projeto:** 2.289 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

**Atividade/projeto:** 2.298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

**Elemento:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

9.1 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

9.2 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato;

9.3 A CONTRATADA será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, a CONTRATADA estará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma prevista na Lei n.º 14.133/21;

10.1.1 A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato;

10.2 O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no processo originário e neste contrato sujeitará a CONTRATADA, na forma do disposto na Lei n.º 14.133/21, às seguintes penalidades:

10.3 Advertência;

10.4 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do contrato por ocorrência;

10.5 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor de parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo sobre o valor do contrato;

10.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Urandi, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.7 O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

10.8 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Saúde**

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.9 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas ou físicas que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 14.133/21:

10.10 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.11 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

10.12 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.13 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.14 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.15 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá ser extinto/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo término do prazo de sua vigência.

11.1 Quando determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;

11.1.2 Interrupção dos trabalhos por parte da CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.3 Atraso injustificado no início dos serviços;

11.1.4 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não admitidas no contrato;

11.1.5 Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Saúde**

11.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei N.º 14.133/21;

11.1.7 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2 Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique direta ou indiretamente a saúde dos munícipes de Urandi, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

11.2.1 Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CONTRATADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

11.3 Por extinção judicial promovida por parte da CONTRATADA, se a Administração incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:

11.3.1 A supressão, por parte da Administração de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido da Lei n.º 14.133/21;

11.3.2 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,

11.3.3 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.4 A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.

11.5 A extinção unilateral por ato da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

11.6 Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.7 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.8 Em caso de extinção, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte da CONTRATADA, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONTRATANTE.

11.9 A extinção não eximirá a CONTRATADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Saúde**

11.10 O contrato poderá ser extinto pelo Município, unilateralmente, em qualquer momento, quando da efetivação de contrato em caráter definitivo, oriundo de processo licitatório ou concurso público devidamente instaurado, adjudicado e homologado pelo Gestor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste contrato;

12.1.2 Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;

12.1.3 Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.2 Manter disponibilidade dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração;

13.3 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

13.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável; e,

13.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação constantes do processo de credenciamento;

13.5.1 Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 É vedado a CONTRATADA, delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mural da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

(duas ) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi - BA, 02 de abril de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE****SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36

**CONTRATADA****Testemunhas:**1ª \_\_\_\_\_  
CPF:2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |  
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS DE N.º 235/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 235/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA LUCIMAR VIERA LOPES GONÇALVES.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 025.004.145-66 e R. G. n.º 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – LUCIMAR VIERA LOPES GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.055.632/0001-64, com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, 190, Bairro, DC-5, Urandi - BA, CEP: 46.350-000, neste ato representada pela senhora Lucimar Vieira Lopes Gonçalves, psicóloga, inscrita no CPF sob n.º 029.611.445-66 e documento de identidade RG n.º 1386169307 SSP/BA, residente neste Município de Urandi – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato para a prestação de serviços de saúde, decorrente do **Processo Administrativo n.º 095/2023**, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2023** e **Credenciamento n.º 004/2023**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*ONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 235/2023, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024, e havendo a necessidade de acréscimo de serviços e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do inciso I, "b" do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, e o previsto na Clausula n.º 8ª do instrumento convocatório;*





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |  
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo de serviços e valores Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo aditivo ao contrato n.º 235/2023, firmado em 11/08/2023, acrescentando os serviços e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e proporcionalmente os valores ao Contrato firmado entre as partes em 11/08/2023, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços especializados de psicóloga, destinado aos pacientes deste Município de Urandi - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços que perfaz o valor total de R\$ 19.110,00 (dezenove mil e cento e dez reais), que equivale ao percentual de 24,50%, sobre o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), do contrato originário, com base no inciso I, "b" do art. 124 combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/21:

Item	Serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Vlr. Total Estimado
01	Atendimento em consulta marcada de <b>Psicologia</b> aos pacientes do Município de Urandi – Bahia.	Unid	147	130,00	19.110,00
<b>Valor Total Aditivado</b>					<b>19.110,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024 na dotação abaixo discriminada:





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |  
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



Projeto: 00.05 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso I, "b" do art. 124, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 02 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LUCIMAR VIERA LOPES GONÇALVES**

CNPJ sob n.º 08.055.632/0001-64  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 221/2023****TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A PROFISSIONAL, MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA SANTOS.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a profissional **MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA SANTOS**, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 072.554.325-65, Carteira de Identidade RG nº 1556715617 SSP/BA e CRF nº 4-13810, residente na Rua Do Rosário, 35, Centro, Palmas de Monte Alto, Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023**, resolvem celebrar o presente termo de rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

*CONSIDERANDO que a Extinção/Rescisão será realizada considerando que a profissional não deseja continuar a prestar seus serviços especializados de assessoria técnica educacional para o Município de Urandi – Bahia;*

*CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 137 e art. 138 da Lei nº 14.133/2021, a mesma se dará de forma amigável;*

*CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados;*

**RESOLVEM** celebrar entre si, a presente rescisão/extinção contratual do Contrato nº 221/2023, firmado em 17 de julho de 2023, mediante Cláusulas e Condições Seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Em virtude de contrato celebrado sob nº 221 em 17 de julho de 2023, em que a empresa contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços especializados de fonoaudiologia no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi - Bahia, no período compreendido entre 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, com o valor global estimado de R\$ 27.510,00 (vinte e sete mil e quinhentos e dez reais).

**CLAUSULA SEGUNDA**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

**Secretaria de Saúde**

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, da empresa contratada e do contratante: *A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.*

**CLAUSULA TERCEIRA**

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela profissional Contratada, datada de 01 de abril de 2024 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão/extinção, por não mais interessar a mesma a continuidade da prestação dos serviços especializados de fonoaudiologia no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi - Bahia, o **MUNICÍPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram extingui/rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 12 de abril de 2024. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

**CLAUSULA QUARTA**

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou EXTINÇÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 12 de abril de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA SANTOS**

CPF sob n.º 072.554.325-65

**DESTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BA10-5FBD-1D83-1D50-A1E0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA10-5FBD-1D83-1D50-A1E0



### Hash do Documento

3bc59839616482e7e9e110ad9e4b939e8d0ae2e837a9e23aac75621053c2e4c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2024 17:16 UTC-03:00